

RELATÓRIO TRIMESTRAL

JANEIRO – MARÇO/2021

TCMIRJ

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Composição do TCMRJ

Presidente	Thiers Vianna Montebello
Vice-Presidente	Luiz Antonio Chrispim Guaraná
Conselheiro Corregedor	Ivan Moreira dos Santos
Conselheiros	Nestor Guimarães Martins da Rocha José de Moraes Correia Neto (Aposentado em 05/03/2021) Felipe Galvão Puccioni
Conselheiros-Substitutos	Dicler Forestieri Ferreira Igor dos Reis Fernandes Emil Leite Ibrahim
Secretário-Geral da Presidência	Sérgio Domingues Aranha
Secretário-Geral de Controle Externo	Fabio Furtado de Azevedo
Secretário-Geral de Administração	Heleno Chaves Monteiro
Procurador-Chefe	Carlos Henrique Amorim Costa
Subprocurador-Chefe	Antônio Augusto Teixeira Neto
Procuradores	José Ricardo Parreira de Castro Jorge Maffra Ottoni Juliana Amaral Cognac Samuel Ricardo Silva Gomes Pierre Oliveira Batista Pedro de Hollanda Dionisio Bruno Maia de Carvalho
Edição e informação	Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro Rua Santa Luzia, 732 – Centro CEP 20.030-040 - Rio de Janeiro – RJ Tel.: (021) 3824-3600 Fax : (021) 2220.6802 www.tcm.rj.gov.br

Rio de Janeiro (RJ). Tribunal de Contas.

Relatório das atividades do TCMRJ : 1º trimestre de 2021. Rio de Janeiro : TCMRJ, Secretaria Geral da Presidência, 2021.
73p.

1 . TCMRJ – Relatório de atividades (1º trimestre de 2021). I. Título.

CDU 336.126.55 (815.4) (047.3)

Mensagem do Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Vereador Carlo Ferreira de Caiado Castro,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com motivada satisfação, tenho a elevada honra de apresentar novo Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, desta feita abrangendo o período correspondente aos meses de Janeiro a Março de 2021.

De início cabe registrar que ocorreu em 05 de março deste trimestre, a aposentadoria compulsória, por implemento de idade, do Senhor Conselheiro José de Moraes Correia Neto.

Os elementos descritivos, os diversos quadros e gráficos que integram esta peça informativa, embora em forma sintetizada, sinalizam a quantidade de procedimentos movimentados nesta Corte de Contas, alcançando o expressivo número de 1.272 processos no período. (Quadro 3 - Entrada de Processos, pág. 10).

Altamente positiva, igualmente, revela-se a atuação do Egrégio Plenário desta Corte de Contas, tendo sido apreciados em 25 Sessões Plenárias 1.548 processos, conforme espelham os quadros 4 - Sessões Realizadas e 5 - Decisões do Plenário, constante das fls. 15 e 16.

Nesse período, também houve apreciação de processos através de 143 Atuações Monocráticas (pág. 16).

A correta aplicação da legislação e dos regulamentos em vigor, de competência da douda Procuradoria Especial junto a esta Corte de Contas, com absoluta independência funcional, encontram-se demonstrados à fl. 23 por meio de quadro e gráfico, ressaltando a emissão de 1.711 pareceres.

Em mais esta oportunidade, em nome desta Presidência e dos Ilustres Integrantes do Corpo Deliberativo desta Corte de Contas, renovo a Vossas Excelências manifestações do mais elevado respeito e consideração.

Thiers Vianna Montebello
Conselheiro Presidente

Índice

Capítulos

1.	Introdução	5
2.	Competências do TCMRJ	5
3.	Estrutura Organizacional.....	7
4.	Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal.....	8
5.	Movimentação Geral de Processos	10
6.	Atividades do Plenário	12
8.	Atividades da Comissão de Jurisprudência e Súmula – COJUS	21
9.	Atividades da Procuradoria Especial.....	23
10.	Atividades de Controle Externo.....	24
11.	Serviço de Acesso à Informação e Ouvidoria do TCMRJ	55
12.	Planejamento Estratégico	57
13.	Modernização Institucional.....	65
14.	Relações Institucionais	72
15.	Conclusões	73

Quadros

Quadro 1.	Competência do TCMRJ prevista na LOM.....	5
Quadro 2.	Órgãos e Entidades Jurisdicionados.....	8
Quadro 3.	Entrada de Processos.....	10
Quadro 4.	Sessões Realizadas.....	15
Quadro 5.	Decisões do Plenário	16
Quadro 6.	Decisões Monocráticas	16
Quadro 7.	Movimentação de Processos por Inspeção	28
Quadro 8.	Processos relativos a Editais analisados por Órgão	37
Quadro 9.	Aposentadorias e Pensões	46

1. Introdução

Este RELATÓRIO divide-se em capítulos, objetivando agilizar o acesso aos seus diversos tópicos, bem como facilitar a compreensão das atividades desenvolvidas em cada órgão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ).

2. Competências do TCMRJ

O TCMRJ exerce, em auxílio à Câmara Municipal, o controle externo da Municipalidade. Isso se traduz em fiscalização - sob os aspectos da operacionalidade, legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade - dos atos de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal direta e indireta incluindo a aplicação das subvenções e as renúncias de receita.

Emite, anualmente, parecer prévio sobre as contas do Prefeito, encaminhando-o à Câmara Municipal, para o devido julgamento.

Julga as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores de todos os órgãos e entidades do Município, aprecia a legalidade das admissões de pessoal e das concessões de aposentadorias, bem como recebe, analisa e apura denúncias e representações de qualquer cidadão sobre matéria de sua competência.

São seus principais instrumentos de atuação as inspeções ordinárias, especiais e extraordinárias e o exame e julgamento das prestações e tomadas de contas.

Suas formas de controle são efetivadas por meio da análise de editais de licitação antes da efetivação do certame, da realização de inspeções, do exame de prestações e tomadas de contas, contratos e outros atos consumados. Em qualquer hipótese, o Tribunal pode exigir correções, quando verificadas irregularidades ou impropriedades, e aplicar sanções quando não forem sanadas.

O quadro abaixo possibilita uma visão mais ampla das atribuições de competência deste Tribunal:

Quadro 1. Competência do TCMRJ prevista na LOM

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos	Art. 88, II
Fiscalizar as aplicações de subvenções e a renúncia das receitas	Art. 87

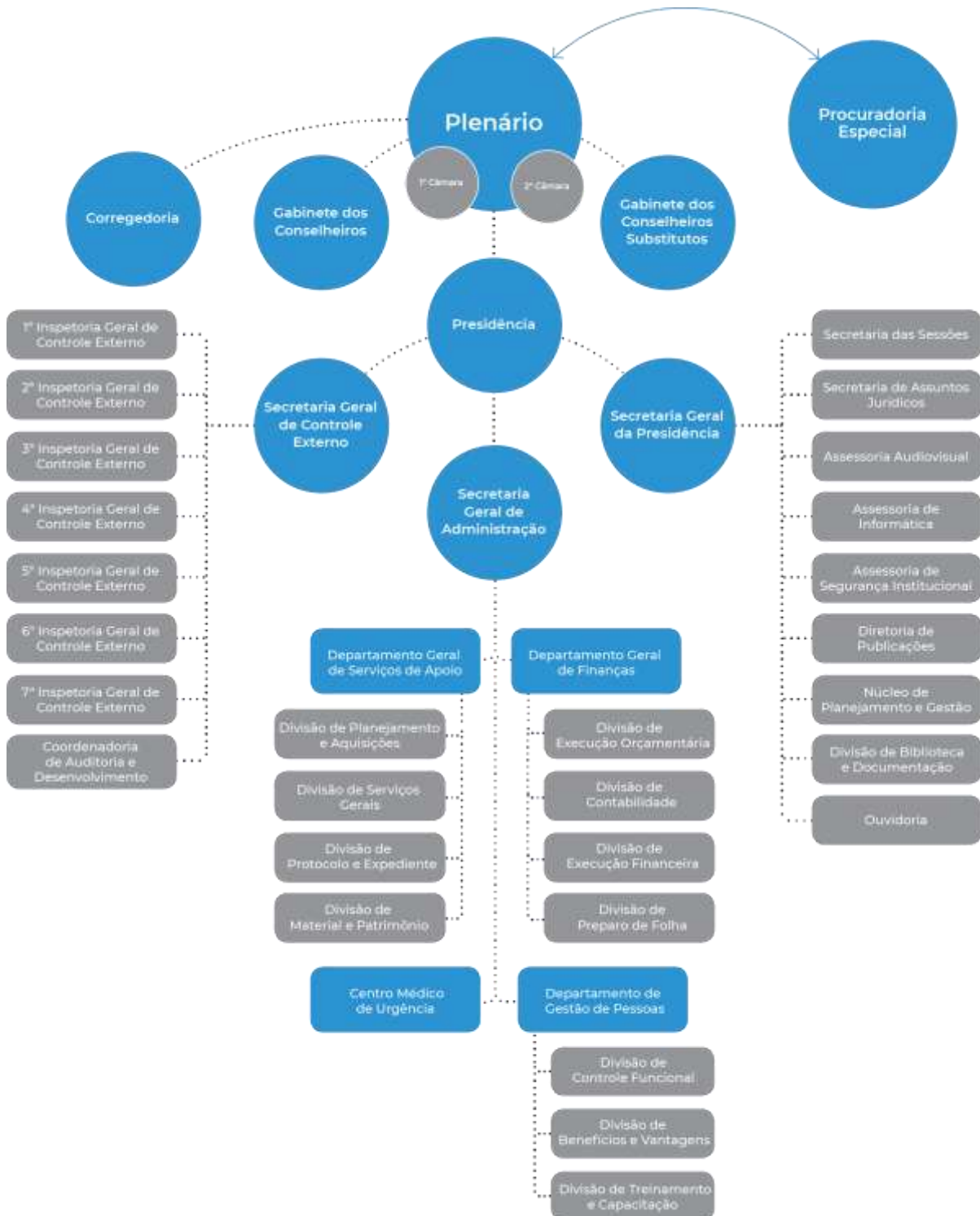
COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Apreciar, mediante parecer prévio, para julgamento da Câmara Municipal, as contas anuais do Prefeito	Art. 88, I
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional	Art. 88, III, a
Apreciar a legalidade das concessões de aposentadorias e pensões	Art. 88, III, b
Realizar inspeções e auditorias, por iniciativa própria ou por solicitação da Câmara Municipal	Art. 88, IV
Fiscalizar as contas de empresas estaduais ou federais de que o município participe de forma direta ou indireta	Art. 88, V
Fiscalizar a aplicação de recursos transferidos ao município ou por ele repassados	Art. 88, VI
Fiscalizar a execução de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com a União e o Estado para aplicação de programas comuns	Art. 88, VII
Prestar informações à Câmara sobre fiscalizações realizadas	Art. 88, VIII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos	Art. 88, IX a XII
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sobre despesas não autorizadas	Art. 90, §1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades	Art. 96, §2º
Realizar auditoria, mediante solicitação do Prefeito, no caso de não pagamento por seu antecessor, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, da dívida fundada do Município	Art. 111

Outras atribuições lhe foram conferidas por Lei, como, por exemplo, a fiscalização da declaração de bens e rendas dos servidores e autoridades municipais determinada na Lei Federal 8730/93. No artigo 7º dessa Lei, os Tribunais de Contas, nos termos do artigo 75 da Constituição Federal, foram incumbidos de expedir instruções relativas às declarações de bens e rendas a serem apresentadas por autoridades e servidores públicos municipais a essa Corte, bem como sobre os prazos de remessa das referidas declarações.

Com o advento da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 04/05/2000, novas atribuições foram confiadas; mais precisamente no artigo 59, ficando estabelecido que os Tribunais de Contas fiscalizarão o cumprimento das normas da LRF, impondo, assim, maior responsabilidade, pois serão acompanhadas mensalmente as metas, limites e condições determinadas, tanto para o controle do Executivo quanto para o controle da Câmara Municipal, devendo este Tribunal se manifestar imediatamente e não apenas depois de concluído o exercício, quando da transgressão às regras estabelecidas na LRF.

3. Estrutura Organizacional

O Organograma abaixo sintetiza a atual estrutura organizacional do Tribunal de Contas:



4. Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal

O controle externo exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta (arts.45, VIII, 87 e 88 da LOMRJ).

Constituem órgãos da administração direta as Secretarias Municipais, a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município. A administração indireta é composta pelas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atualmente, são os seguintes os órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

Quadro 2. Órgãos e Entidades Jurisdicionados

- Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
- Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
- Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
- Companhia Carioca de Securitização – Rio Securitização
- Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
- Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
- Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM
- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
- Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
- Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
- Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
- Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
- Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
- Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde
- Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO
- Fundação Cidade das Artes – F-ARTES
- Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
- Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
- Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
- Fundação Parques e Jardins - FPJ
- Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
- Gabinete do Prefeito – GBP
- Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
- Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
- Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA

- Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
- Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
- Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM
- Instituto Fundação João Goulart - FJG
- Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
- Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
- Secretaria Municipal de Cultura - SMC
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI
- Secretaria Municipal de Educação – SME
- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
- Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
- Secretaria Municipal de Habitação – SMH
- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SMPU
- Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública – SEGOVI
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – SMTE
- Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC
- Secretaria Municipal de Esportes – SMEL
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia – SMCT
- Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SMESQV
- Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – SMPDA
- Secretaria Municipal de Turismo – SETUR
- Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
- Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO
- Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
- Secretaria Especial de Cidadania – SECID
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

5. Movimentação Geral de Processos

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua fiscalização.

Em decorrência das suas diferentes atribuições, ordinariamente, analisa processos de distintas naturezas, responde a consultas versando sobre dúvidas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência decidindo ainda sobre denúncia encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

O Serviço de Protocolo registrou neste período a entrada de 1.272 processos, versando sobre os diversos assuntos citados acima.

Os números apresentados no quadro a seguir demonstram a tramitação dos processos no período de janeiro a março de 2021, segundo sua natureza, indicando as suas quantidades. O gráfico a seguir mostra a percentagem desses processos por sua natureza.

Quadro 3. Entrada de Processos

Assuntos	janeiro	fevereiro	março
Pessoal	494	184	192
Orçamentário/Financeiro	89	36	37
Contratos	27	43	36
Informações	13	10	16
Auditorias e similares	5	6	10
Recursos	3	8	5
Denúncias	1	1	6
Licitação	1	1	2
Convênios	2	1	0
Consulta	1	0	0
Outros assuntos	20	16	6
Total	656	306	310

Gráfico 1. Entrada de Processos por Mês

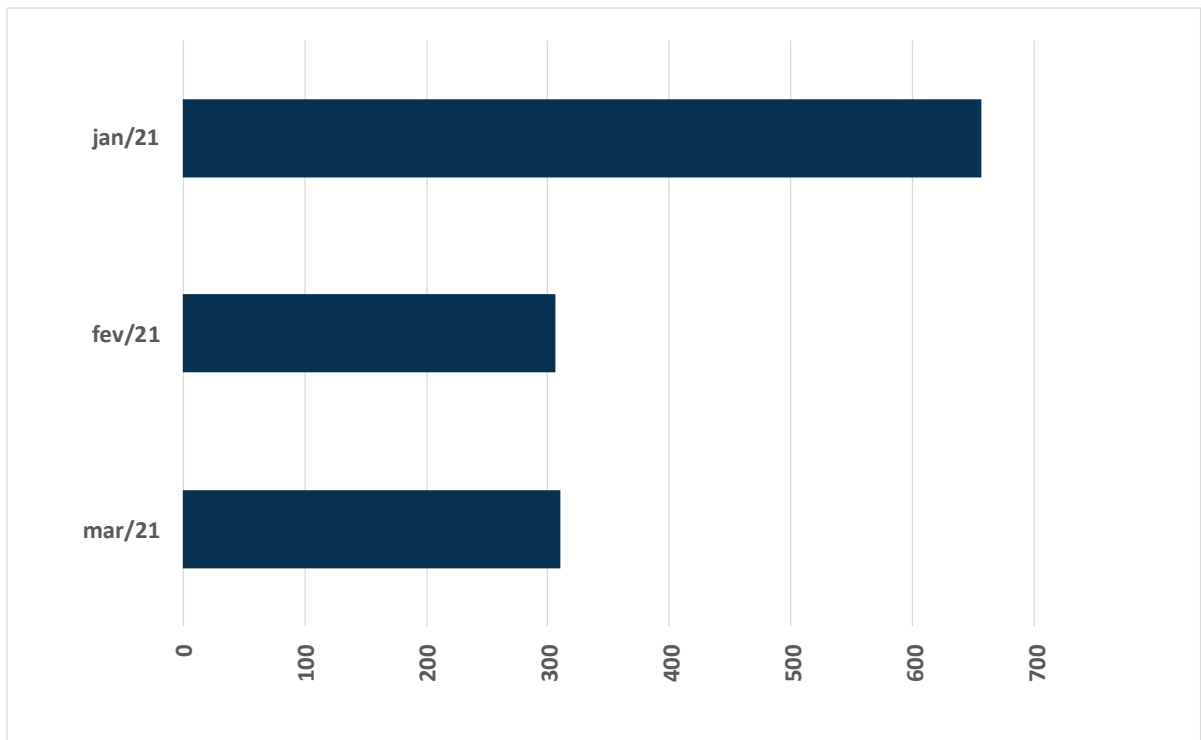
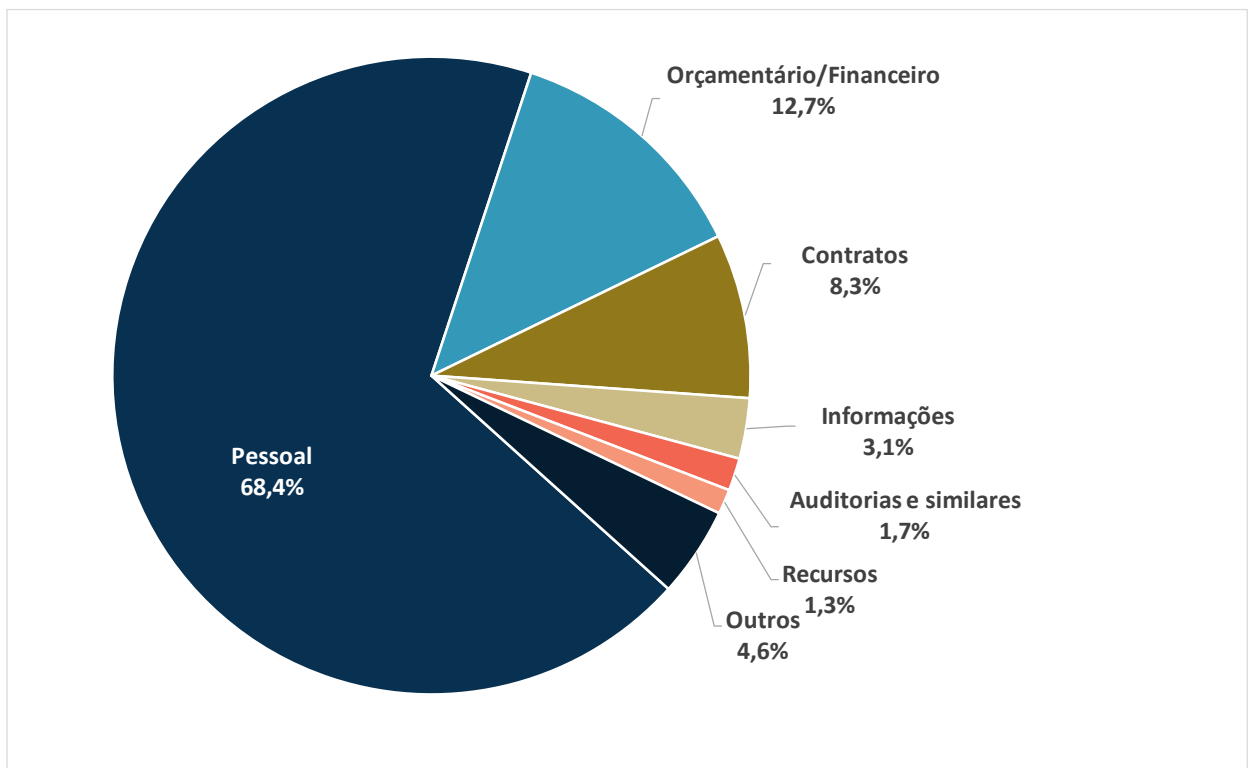


Gráfico 2. Entrada de Processos por Assunto



6. Atividades do Plenário

O Plenário Presencial do TCMRJ reúne-se às quartas-feiras às 15h, e as Sessões do Plenário Virtual são realizadas semanalmente, com início às 10 (dez) horas de segunda-feira e com término às 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira.

As competências dos Plenários Presencial e Virtual estão presentes nos arts. 12, 13 e 81-A do Regimento Interno:

Art. 12. Compete ao Plenário deliberar sobre:

- I – o parecer prévio relativo às Contas do Governo do Município;
- II – solicitação de pronunciamento formulado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 90, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;
- III – conflito de lei ou de ato normativo do poder público com a Constituição Federal, em matéria de competência do Tribunal;
- IV – legalidade, legitimidade e economicidade dos editais de licitação, dos atos de dispensa ou inexigibilidade, bem como das despesas ou receitas decorrentes dos atos de sua aprovação, de contratos ou de instrumentos assemelhados;
- V – as medidas previstas nos arts. 244 e 245 e as tutelas provisórias previstas no art. 246, resguardada a possibilidade de antecipação da tutela pelo Relator ou pelo Presidente, na forma dos arts. 27 e 246;
- VI – realização de auditorias, levantamentos, inspeções, visitas técnicas, acompanhamentos e monitoramentos nas unidades dos Poderes Legislativo e Executivo, e demais entidades municipais, inclusive destinadas à verificação da execução dos contratos ou instrumentos assemelhados;
- VII – relatório de auditorias, levantamentos, inspeções, visitas técnicas, acompanhamentos e monitoramentos;
- VIII – consulta sobre matéria de competência do Tribunal, na forma dos arts. 235 e 236;
- IX – denúncia e representação, inclusive de equipe de fiscalização conforme estabelecido nos arts. 198 a 201;
- X – conflito de competência entre Relatores;
- XI – matéria regimental ou normativa;
- XII – recursos interpostos em processos de sua competência, nos termos do art. 248, bem como pedidos de revisão, na forma do art. 262;
- XIII – recurso contra decisões adotadas pelo Presidente sobre matéria administrativa, na forma dos arts. 28 e 29;
- XIV – tomada de contas e prestação de contas, inclusive tomada de contas especial;

- XV – a legalidade, para fins de registro, dos atos de admissão de pessoal da administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;
- XVI – a legalidade, para fins de registro, dos atos de concessão de aposentadoria ou pensão, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;
- XVII – representação ao Poder competente acerca de irregularidades ou abusos apurados;
- XVIII – aplicação aos responsáveis de sanções previstas na Lei n.º 3.714, de 2003, e determinar a atualização monetária dos débitos apurados;
- XIX – arguição de impedimento ou suspeição oposta a Conselheiro;
- XX – a lista tríplice dos Conselheiros-Substitutos e membros da Procuradoria Especial, para preenchimento de cargo de Conselheiro;
- XXI – processos por ele avocados em razão de sua relevância, por sugestão de Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocada submetida ao colegiado;
- XXII – sustação da execução do contrato caso a Câmara Municipal ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados do recebimento da comunicação do Tribunal, não se pronuncie a respeito; e
- XXIII – questões que lhe forem submetidas pelo Presidente.

Art. 13. Compete ainda ao Plenário:

- I – aprovar o plano anual de fiscalização;
- II – aprovar as propostas relativas aos projetos de lei que o Tribunal deva encaminhar aos poderes Executivo ou Legislativo;
- III – organizar as Secretarias e órgãos auxiliares do Tribunal;
- IV – aprovar os enunciados da Súmula da Jurisprudência do Tribunal, na forma prevista nos arts. 125 a 130;
- V – fixar o número e os níveis dos cargos em comissão e funções gratificadas, necessários ao funcionamento do Tribunal, mediante transformação, desde que não se configure aumento da despesa global de pessoal;
- VI – registrar os convênios e consórcios celebrados pelo Município;
- VII – eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor, dando-lhes posse no exercício dos respectivos cargos;
- VIII – conceder licença e férias aos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores da Procuradoria Especial e decidir sobre a aplicação de seus direitos;
- IX – fixar normas para os concursos públicos de provas e títulos destinados ao provimento de cargos do Tribunal;
- X – determinar a supressão, nas peças processuais, de palavras ou expressões desrespeitosas ou descorteses, incompatíveis com o tratamento devido ao Tribunal,

aos Conselheiros, aos Conselheiros-Substitutos, aos membros da Procuradoria Especial, aos servidores e às autoridades públicas em geral;

XI – mandar desentranhar dos autos as peças nas condições do inciso X, se forem desrespeitosas em seu conjunto;

XII – recomendar a instauração de sindicâncias, processos administrativos ou correições;

XIII – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara Municipal;

XIV – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

XV – elaborar e alterar o Regimento Interno, observado o quórum mínimo de cinco Conselheiros, exceto quando houver cargo não preenchido, caso em que o quórum mínimo exigido será de quatro Conselheiros;

XVI – alertar os Poderes e órgãos quando constatar descumprimento ao disposto nos incisos do §1º, do art. 59, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

XVII – julgar e punir as infrações administrativas contra as leis de finanças públicas, nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 10.028, de 19 de outubro de 2000; e

Parágrafo único. A competência prevista nos incisos X e XI não exclui a do Presidente e do Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 81-A. As sessões do Plenário Virtual obedecerão, no que couber, às normas relativas às sessões ordinárias.

§ 1º As sessões do Plenário Virtual, salvo deliberação em contrário, serão realizadas semanalmente, com início às 10 (dez) horas de segunda-feira e com término às 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira.

§ 2º As sessões do Plenário Virtual serão abertas e encerradas automaticamente, pelos meios de tecnologia da informação disponíveis, e supervisionadas pela Secretaria das Sessões e pela Assessoria de Informática, ambas deste Tribunal, ficando os processos disponíveis para apreciação pelo prazo determinado no §1º.

§ 3º Os processos a serem apreciados nas sessões do Plenário Virtual serão relacionados, pelos Gabinetes dos Relatores, com os respectivos votos, previamente assinados digitalmente e, quando houver, com os acórdãos, no ambiente eletrônico denominado Plenário Virtual, que será constituído exclusivamente pela pauta ordinária.

§ 4º A relação dos processos constantes das pautas das sessões do Plenário Virtual obedecerá ao disposto no art. 89, §3º.

§ 5º A composição do Plenário Virtual será registrada pela Secretaria das Sessões, considerando-se, para fins de quórum, os Conselheiros que não estejam ausentes por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, durante todo o período de realização da sessão virtual.

§ 6º As partes, seus procuradores ou o representante da Procuradoria Especial, durante o prazo previsto no §1º, poderão solicitar sustentação oral em qualquer processo constante da pauta do Plenário Virtual.

§ 7º Havendo pedido de sustentação oral, o processo será automaticamente retirado da pauta do Plenário Virtual e remetido ao gabinete do Relator para posterior inclusão em pauta no Plenário Presencial.

§ 8º O Relator poderá retirar da pauta virtual qualquer processo até o encerramento da sessão virtual, durante o prazo previsto no §1º.

§ 9º É facultado a qualquer Conselheiro solicitar vista de processo constante da pauta virtual durante o prazo previsto no §1º.

§ 10. Na hipótese de pedido de vista de Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocado, o processo será retirado da pauta virtual e, após o término do prazo previsto no §1º, encaminhado ao gabinete do Conselheiro que o tiver manifestado, devendo ser restituído para julgamento, com ou sem a apresentação de voto-vista, nos prazos regimentais, no Plenário Presencial, oportunidade em que serão colhidos os votos dos demais Conselheiros.

§ 11. Nas sessões virtuais, a ausência de manifestação de Conselheiro, no prazo previsto no § 1º, acarretará a adesão integral ao voto do Relator, salvo se deixar de votar por motivo de impedimento ou suspeição, ou ainda por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, durante todo o período de realização da sessão virtual.

§ 12. Deverá declarar-se impedido ou suspeito, no próprio ambiente eletrônico da Sessão Virtual, o Conselheiro que assim o desejar, até antes do fechamento automático da pauta virtual, nos termos preconizado no §2º.

§ 13. As atas das sessões do Plenário Virtual atenderão ao disposto nos arts. 120 e 264.

Sessões Realizadas

Durante o 1º trimestre de 2021, o Plenário deste Tribunal de Contas esteve reunido em 09 (Nove) Sessões Virtuais, 09 (Nove) Sessões Ordinárias e 07 (Sete) Sessões Administrativas, conforme especificado no quadro a seguir.

Quadro 4. Sessões Realizadas

Meses	Virtuais	Ordinária	Administrativa	Total
Janeiro	1	1	1	3
Fevereiro	4	4	3	11
Março	4	4	3	11
No Trimestre	9	9	7	25

Processos Julgados ou Apreciados

O quadro a seguir apresenta o total de processos apreciados em Plenário, com os totais das decisões por natureza do processo.

Quadro 5. Decisões do Plenário

Assunto	Totais por Decisão					
	Diligência	Arquiv.	Legalid.	Contas Reg.	Outros	Total
Licitação	6	20	0	1	2	29
Contratos	45	147	0	1	28	221
Convênios	15	36	0	0	4	55
Orçamentário/Financeiro	7	9	0	15	10	41
Pessoal	23	1	1.008	0	39	1.071
Auditorias e similares	23	30	0	0	17	70
Recursos	1	7	0	0	7	15
Consulta	0	0	0	0	1	1
Informações	2	8	0	0	3	13
Denúncias	3	15	0	0	8	26
Outros assuntos	0	1	0	0	5	6
Total	125	274	1.008	17	124	1.548

O quadro a seguir apresenta o total de atuações monocráticas de processos, com os totais das decisões por natureza do processo.

Quadro 6. Decisões Monocráticas

Assunto	Totais por Decisão		
	Diligência	Outros	Total
Licitação	0	1	1
Contratos	40	2	42
Convênios	8	1	9
Orçamentário/Financeiro	4	0	4
Pessoal	75	0	75
Auditorias e similares	7	0	7
Recursos	1	0	1
Informações	1	0	1
Denúncias	2	1	3
Total	138	5	143

Instruções Normativas, Resoluções, Resoluções TCMRJ

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na esfera de sua competência, assiste o Poder Legislativo, sendo-lhe deferido por força da lei, a expedição de atos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

A seguir são apresentadas as Instruções Normativas, Resoluções e Resoluções TCMRJ aprovadas neste trimestre.

Os referidos atos administrativos são publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Resoluções TCMRJ

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui coordenadorias e subcoordenadorias no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. Publicada no DORio nº 229, de 03/02/2021, págs. 43/45.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui a Central de Notificações Processuais-CNP na estrutura da Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Publicada no DORio nº 229, de 03/02/2021, pág. 45.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Deliberação nº 171, de 27 de fevereiro de 2008, que dispõe acerca da competência e das atribuições dos cargos da Assessoria de Segurança Institucional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Publicada no DORio nº 229, de 03/02/2021, pág. 45.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as regras de substituição dos Conselheiros-Substitutos, sobre a distribuição de processos no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e sobre a estrutura de gabinete dos Conselheiros-Substitutos.

Publicada no DORio nº 229, de 03/02/2021, pág. 46.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fixa o quantitativo de servidores em atividade presencial e dá outras providências.

Publicada no DORio nº 247, de 01/03/2021, pág. 49.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 022, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a transposição de cargos efetivos que compõem a estrutura funcional do

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sem aumento de despesa global de pessoal.

Publicada no DORio nº 256, de 12/03/2021, pág. 57.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1.125, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Composição da Coordenadoria de Licitações do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no DORio nº 215, de 13/01/2021, pág. 21.

RESOLUÇÃO Nº 1.126, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa em R\$ 49.646,95 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para o exercício de 2021, o valor máximo da multa a que se refere o art. 30, da Lei nº 3.714, de 17 de dezembro de 2003.

Publicada no DORio nº 218, de 18/01/2021, pág. 27.

RESOLUÇÃO Nº 1.127, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as áreas de atuação das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Inspetorias Gerais de Controle Externo.

Publicada no DORio nº 218, de 18/01/2021, pág. 28.

RESOLUÇÃO Nº 1.128, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021.

Publicada no DORio nº 218, de 18/01/2021, págs. 28/29.

RESOLUÇÃO Nº 1.129, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova as Metas para a Política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de que trata a Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017.

Publicada no DORio nº 222, de 25/01/2021, págs. 40/41.

RESOLUÇÃO Nº 1.130, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Cria a Comissão de Prevenção e Combate a Incêndios - CPCI do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no DORio nº 225, de 28/01/2021, pág. 55.

RESOLUÇÃO Nº 1.131, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Publicada no DORio nº 226, de 29/01/2021, págs. 67/69.

RESOLUÇÃO Nº 1.132, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa os servidores JOSE RENATO TORRES DO NASCIMENTO, matrícula nº

80/901.521-5, VALÉRIA FERREIRA NUNES, matrícula nº 20/901.573-6, FERNANDA GUARANÁ ANTONINI, matrícula nº 20/902.118-9 e ROBSON GODOI RODRIGUES SILVA, matrícula nº 40/901.840-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Prevenção e Combate a Incêndio - CPCI, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 1.130, de 27/01/2021

Publicada no DORio nº 230, de 04/02/2021, pág. 42 e Retificada no DORio nº 231, de 05/02/2021, pág. 43.

RESOLUÇÃO Nº 1.133, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente para Avaliação de Descarte de Processos Digitalizados e Microfilmados, instituída através da Resolução nº 547, de 09 de março de 2009.

Publicada no DORio nº 247, de 01/03/2021, pág. 50.

RESOLUÇÃO Nº 1.134, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Conclusão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 40/000257/2020.

Publicada no DORio nº 248, de 02/03/2021, pág. 51 e Retificada no DORio nº 249, de 03/03/2021, pág. 70.

RESOLUÇÃO Nº 1.135, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Designa servidores que atuarão como Pregoeiro e integrantes de Equipe de Apoio no âmbito do TCMRJ.

Publicada no DORio nº 251, de 05/03/2021, pág. 51.

RESOLUÇÃO Nº 1.136, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, os Servidores que menciona.

Publicada no DORio nº 254, de 10/03/2021, pág. 60.

RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga por 4 (quatro) meses, a partir de 01 de abril de 2021, o prazo estabelecido na Resolução nº 1.104, de 23 de setembro de 2020, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2020.

Publicada no DORio nº 255, de 11/03/2021, pág. 41.

RESOLUÇÃO Nº 1.138, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Designa o Titular da Secretaria da Sessões, seu Substituto Eventual e os servidores CAMILLA PEDREIRA DA SILVA, matrícula nº 40/902.074-4, JAILSON BARRETO RODRIGUES, matrícula nº 40/902.114-8, MARINA GUIDO DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, matrícula nº 40/902.116-3 e SIDNEI LUIZ PAULA, matrícula nº 40/902.070-2, para exercerem a função de Encarregados de Notificação, com as competências e atribuições previstas na Resolução TCMRJ nº 18, de 01 de fevereiro de 2021.

Publicada no DORio nº 9, de 25/03/2021, pág. 69.

RESOLUÇÃO Nº 1.139, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Designa os Coordenadores e Subcoordenadores em conformidade com o art. 8º da Resolução TCMRJ Nº 017, de 01 de fevereiro de 2021, a seguir: Flavio Luiz Assis de

Almeida - Coordenador da Coordenadoria de Instrumentos de Fiscalização - CIF; Mário David dos Santos Bisneto - Subcoordenador da Subcoordenadoria de Auditorias e Inspeções - SAI; Giovana Espolador Chaves - Subcoordenadora da Subcoordenadoria de Visitas Técnicas e demais Instrumentos de Fiscalização - SVT; Danielle Chiaretti dos Santos - Subcoordenadora da Subcoordenadoria de Avaliação de Políticas Públicas - SPP.

Publicada no DORio nº 9, de 25/03/2021, pág. 69.

8. Atividades da Comissão de Jurisprudência e Súmula – COJUS

A Comissão de Jurisprudência e Súmula do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - COJUS foi criada por meio da Deliberação n. 225, de 2 de agosto 2016. Dentre seus objetivos, destacam-se o cuidado com a atualização e publicação dos enunciados da súmula do Tribunal e a superintendência dos procedimentos de sistematização de sua jurisprudência.

Dessa forma, consubstanciam-se em seus principais produtos a proposição e o parecer sobre a criação, alteração ou extinção de enunciados de súmula, juntamente com a organização temática das principais decisões do Tribunal, na forma do que se denominou "jurisprudência selecionada", além da organização e sistematização das respostas a consultas e a publicação dos Boletins Informativos da jurisprudência do TCMRJ.

No que tange à organização e à divulgação da jurisprudência do TCMRJ ("jurisprudência selecionada"), a COJUS cria Enunciados, que são descrições sucintas das questões sobre as quais o TCMRJ tenha se posicionado, a que são vinculadas todas as decisões relevantes que tratem da mesma matéria, bem como gera Análises, que representam a vinculação de decisões proferidas aos Enunciados cadastrados. Durante o primeiro trimestre de 2021, cadastraram-se no Sistema de Jurisprudência do TCMRJ - TCMJuris:

- 19 Enunciados e;
- 42 Análises, vinculando-se votos a Enunciados novos ou já existentes.

Durante o período, a Comissão elaborou o Guia Rápido para Redação de Ementas, publicado em 5 de fevereiro de 2021. Trata-se de um guia com orientações para a redação de ementas, de acordo com a Resolução TCMRJ nº 2, de 4 de setembro de 2019. O material condensa, em quatro páginas, explicações esquemáticas e exemplos, valendo-se de recursos visuais que facilitam a apreensão do conteúdo.

Também foi publicado o Boletim Jurisprudencial n. 7, em 9 de março de 2021, disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal. O boletim consolida as decisões mais relevantes do período que compreendeu as sessões plenárias realizadas entre julho e dezembro de 2020.

Ainda, a Comissão deu continuidade ao Projeto "Encontro COJUS", com a participação de renomados convidados que ministram palestras e suscitam debates sobre temas relevantes relacionados à atuação do Tribunal. Os Encontros são online e ao vivo,

podendo ser acessados por meio da plataforma do Zoom pelos membros da COJUS. As palestras são gravadas e disponibilizadas no canal do *YouTube* do Tribunal, permitindo que demais interessados assistam posteriormente

Por fim, destaca-se a proposição, pela COJUS, de dois novos enunciados de súmula. O parecer, redigido pelo Exmo. Conselheiro Substituto Igor dos Reis Fernandes e aprovado pela Comissão, será apresentado ao Plenário, para aprovação ou rejeição dos novos enunciados propostos.

9. Atividades da Procuradoria Especial

A Procuradoria Especial, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, integra a estrutura do Tribunal, e, para o fiel cumprimento de suas atribuições de fiscal da lei, são asseguradas aos seus procuradores independência de ação e plena autonomia funcional.

O quadro a seguir apresenta os quantitativos de pareceres da Procuradoria Especial durante este trimestre:

Assunto	Totais por Parecer da Procuradoria Especial						Total
	Diligência	Registro	Conhecimento	Arquivamento	Regularidade	Outros	
Licitação	2	0	1	11	0	5	19
Contratos	28	0	49	38	1	41	157
Convênios	2	0	10	14	0	4	30
Orçamentário/Financeiro	12	0	1	10	29	18	70
Pessoal	62	1.143	0	0	0	91	1.296
Auditorias e similares	12	0	6	29	0	30	77
Recursos	0	0	0	5	0	19	24
Consulta	0	0	2	0	0	1	3
Informações	0	0	0	2	0	2	4
Denúncias	2	0	1	11	0	12	26
Outros assuntos	0	0	0	1	0	4	5
Total	120	1.143	70	121	30	227	1.711

10. Atividades de Controle Externo

É no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE – que o TCMRJ planeja e executa as ações inerentes ao controle externo. A SGCE é composta de sete Inspetorias Gerais e da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD.

Atribuições

De acordo com a Deliberação nº 242, de 27 de junho de 2017, são essas as atribuições dos órgãos integrantes da Secretaria Geral de Controle Externo:

1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Inspetorias Gerais

I - examinar os contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres decorrentes de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade;

II - examinar os convênios, termos de colaboração e termos de fomento celebrados pelos órgãos e entidades sob suas áreas de atuação, bem como as respectivas prestações de contas;

III - examinar os demais instrumentos que possam gerar despesa, não elencados nos incisos I e II;

IV - manter sistema de controle e armazenamento de dados sobre os órgãos e entidades sob suas respectivas áreas de atuação;

V - manter cadastro e arquivo dos contratos de obras, serviços e compras firmados pelos órgãos e entidades jurisdicionados, além dos laudos e relatórios de aceitação definitiva ou provisória de obras por eles realizadas;

VI - realizar auditorias, inspeções, visitas técnicas e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados;

VII - examinar as prestações de contas de gestão dos órgãos da Administração Direta sob suas respectivas áreas de atuação; e

VIII - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

5ª Inspetoria Geral

I - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de concessão inicial de aposentadoria e pensões, bem como de melhorias posteriores que venham a alterar o fundamento legal do respectivo concessório inicial;

III - analisar a legalidade de editais de concurso público para admissão de pessoal;

IV - realizar auditorias, inspeções e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados; e

V - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

7ª Inspeção Geral

I - examinar os editais de licitação por concorrência;

II - examinar os editais de licitação por pregão, previamente selecionados;

III - examinar as atas de registro de preços decorrentes de licitação na modalidade Pregão, observados os valores de alçada estabelecidos por este Tribunal;

IV - manter cadastro dos editais de concorrência, de pregões e das atas de registro de preços para subsidiar as demais Inspeções Gerais de Controle Externo e a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento em suas auditorias e inspeções;

V - emitir, quando solicitada, parecer técnico específico da área de informática, no âmbito da fiscalização da contratação de serviços e aquisição de equipamentos desta natureza, visando auxiliar a Inspeção responsável por ultimar a análise do processo; e

VI - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento – CAD

I - examinar as Contas de Governo do Prefeito;

II - acompanhar a execução orçamentária do Município, inclusive das entidades da administração indireta, elaborando relatórios trimestrais sobre a evolução da receita e da despesa;

III - acompanhar a gestão dos Fundos Especiais municipais, elaborando para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, relatórios trimestrais de sua execução orçamentária;

IV - elaborar estudos socioeconômicos do Município do Rio de Janeiro;

V - proceder à análise dos processos relativos aos demonstrativos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VI - examinar as prestações de contas de gestão dos órgãos da Administração Indireta;

VII - elaborar minutas de certidões concernentes à posição das contas anuais de gestão do Chefe do Executivo, em atendimento às solicitações formuladas pelas entidades encarregadas da análise de pedidos relativos a operações de crédito;

VIII - realizar auditorias, inspeções e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados;
e

IX - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

Áreas de Atuação das Inspetorias Gerais

Conforme determinado pela Resolução N.º 1.127 de 15/01/2021, é a seguinte a distribuição das áreas de atuação setorial das Inspetorias Gerais de Controle Externo:

1ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Gabinete do Prefeito
Gabinete do Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Secretaria de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO
Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Instituto Fundação João Goulart - FJG
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO
Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO
Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE
Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS

3ª Inspeção Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Educação - SME
 Empresa Municipal de Mídias do Rio de Janeiro - MULTIRIO
 Câmara Municipal do Rio de Janeiro
 Tribunal de Contas do Município

4ª Inspeção Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
 Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE

6ª Inspeção Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
 Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
 Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
 Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI
 Companhia de Desenv. Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
 Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
 Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
 Fundação Parques e Jardins - FPJ
 Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
 Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
 Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
 Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
 Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
 Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
 Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
 Fundação Cidade das Artes

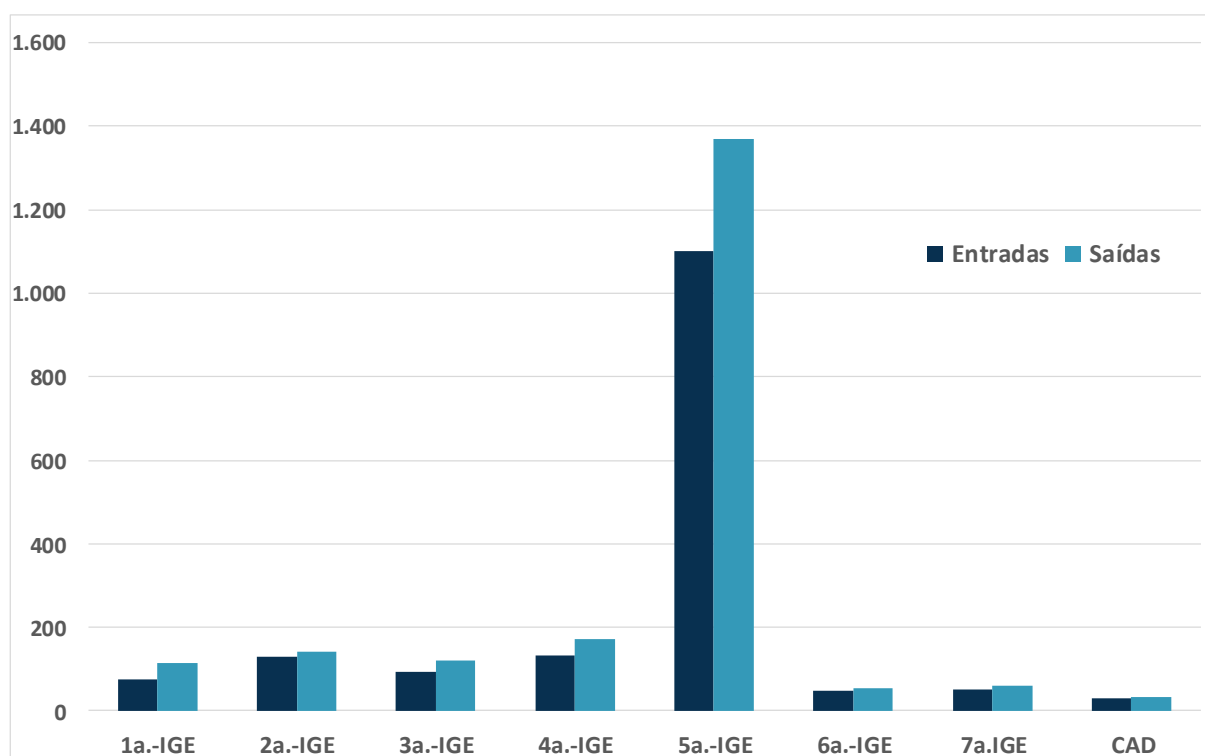
Movimentação de Processos na Secretaria Geral de Controle Externo

Constata-se no quadro abaixo que foram processados pelo sistema de informações a entrada de 1.654 e a saída de 2.067 processos na Secretaria Geral de Controle Externo, considerando a soma de todas as Inspeções e da CAD.

Quadro 7. Movimentação de Processos por Inspetoria

Sigla	Entradas	Saídas
1a.-IGE	75	115
2a.-IGE	129	142
3a.-IGE	93	121
4a.-IGE	131	173
5a.-IGE	1.100	1.370
6a.-IGE	47	54
7a.IGE	50	60
CAD	29	32
Total	1.654	2.067

O gráfico a seguir mostra a distribuição da totalidade destes processos por IGE. Ressaltamos que a 5ª IGE é uma Inspetoria especializada no exame dos atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, e a 7ª IGE na análise dos editais de concorrência.

Gráfico 3. Processos por Inspetoria

Inspeções, Auditorias e Visitas Técnicas

As inspeções ordinárias, auditorias operacionais e visitas técnicas nos permitem, no contato direto com os órgãos inspecionados, valendo-nos da função pedagógica deste Tribunal, sugerir medidas oportunas para sanar impropriedades cometidas, por inexperiência ou até desconhecimento da legislação.

Uma dificuldade constante dos trabalhos desenvolvidos é a falta de espaço físico nos órgãos para instalação da equipe de inspeção, o que provoca atraso no início dos trabalhos. O desconhecimento dos funcionários dos órgãos inspecionados a respeito da legislação, mormente o Regimento Interno do TCMRJ, exige a atuação da equipe na função pedagógica.

A partir de 1999, passou-se a acompanhar de forma mais intensa a execução dos contratos e a visitar os locais onde as atividades são desenvolvidas, proporcionando uma visão mais ampla das funções e fatos ocorridos nos diversos órgãos visitados.

Atualmente estes trabalhos são alicerçados em um método voltado para verificações pontuais nos órgãos jurisdicionados, o que reflete um controle mais eficaz por parte desta SGCE.

AUDITORIAS DE CONFORMIDADE RELEVANTES NO PERÍODO

Dentre as Inspeções Ordinárias e Auditorias de Conformidade relativas ao 1º trimestre de 2021, destacamos as seguintes:

040/100817/2019

Auditoria de Conformidade realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME, entre julho a setembro de 2019.

OBJETIVOS: Verificar a execução dos Contratos de prestação de serviços de mão de obra terceirizada nas creches municipais; e a execução dos Termos de Fomento celebrados com as creches conveniadas; e as condições físicas das creches municipais e conveniadas.

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 25/03/2021.

040/100807/2019

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB em agosto/2019.

OBJETIVOS: Verificação dos seguintes pontos: qualidade dos serviços prestados relacionados ao Programa do PPA 0051 - Gestão Sustentável dos Resíduos Sólidos; execução financeira de processos; análise de processos na modalidade de pregão e dispensa, bem como Termos de Cooperação Técnica; análise dos contratos com as associações de moradores do "Programa Gari Comunitário"; monitoramento do pagamento de multas por inexecução contratual; análise do Plano de Ação para gestão do chorume; análise do cumprimento da determinação constante do Voto n.º 145/2019, de 13/06/2019, visando a cobrança de multa da empresa FB Distribuidora; análise do cumprimento da determinação constante do Voto n.º 107/2019, de 16/04/2019, visando suspender a cobranças indevidas de anuidade.

DECISÃO: Citação, na Sessão Plenária de 26/02/2021.

040/100073/2018

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI, em abril/2018.

OBJETIVOS: verificação: da execução de termos contratuais relativos a serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições; gestão administrativa e tecnológica do Projeto Naves do Conhecimento; serviços de ministração de cursos técnicos e de qualificação profissional no âmbito do projeto Oficina Para o Emprego; de processos derivados de licitação na modalidade de pregão, tomada de preço e convite, de dispensa e inexigibilidade de licitação e execução financeira de contratos; dos procedimentos para aquisição de bens e serviços através do SDP; do monitoramento das recomendações do relatório de auditoria de março de 2017.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Plenária de 26/02/2021.

040/006048/2015

6º Relatório de Monitoramento da Auditoria Operacional referente ao legado dos Jogos Pan-Americanos de 2007 - SECPAR.

OBJETIVO: 6.º Monitoramento do Legado dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 29/01/2021.

040/003453/2012

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, em março/2012.

OBJETIVOS: Análise de processo em geral, execução de termos e almoxarifado.

DECISÃO: Conversão em Tomada de Contas Especial e Citação, na Sessão Plenária de 12/03/2021.

040/000931/2017

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI, em março/2016.

OBJETIVOS: Verificação da execução da Gestão Administrativa e Tecnológica do Projeto Naves do Conhecimento; da prestação de serviços de apoio operacional de limpeza; da locação de veículos com serviço de condução e com combustível; de processos derivados de licitação na modalidade de concurso, de pregão, bem como de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

DECISÃO: Determinação com advertência, na Sessão Plenária de 19/02/2021.

AUDITORIAS (OPERACIONAIS/FINANCEIRAS/COMBINANDO ELEMENTOS) NO PERÍODO

Dentre as Auditorias Operacionais relativas ao 1º trimestre de 2021, destacamos as seguintes:

040/100610/2019

Auditoria Financeira e de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e

Desenvolvimento, no Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, em março/abril de 2019, abrangendo o exercício de 2018.

OBJETIVOS: Analisar a situação financeira, se foi realizada a avaliação atuarial anual, as receitas arrecadadas, verificar a realização da reavaliação dos imóveis e o pagamento da taxa de administração à Previ-Rio.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 12/03/2021.

040/100562/2020

Auditoria Financeira e de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM-RIO, em março/abril de 2020, abrangendo o exercício de 2019.

OBJETIVOS: Verificar os registros da Dívida Ativa, a implementação da interface entre PGM e CGM, os procedimentos contábeis e orçamentários relativos aos Precatórios Judiciais.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/100537/2018

Auditoria realizada pela 5ª Inspeção Geral, no Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, em agosto/2018.

OBJETIVOS: Analisar o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Fundo de Previdência do município; analisar rubricas específicas da folha de pagamento; analisar questões relativas à aposentadoria especial por insalubridade; analisar questões relativas à aposentadoria especial de professor; buscar, junto ao PREVI-RIO e à CVL/SUBSC, a padronização do entendimento e da operacionalização no pagamento de proventos de inatividade e de pensões previdenciárias, sob a luz dos preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e em suas emendas nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 70/2012; verificar a existência de sistemas alternativos ao SISOBI e analisar questões relativas à aposentadoria especial por invalidez / readaptação.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 05/03/2021.

040/006193/2007

Auditoria Financeira e de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, em setembro/2007, referente ao período de janeiro a junho/2007.

OBJETIVOS: Verificar a Receita Prevista confrontada com a Realizada em relação ao Orçamento, bem como a evolução ao longo dos anos.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/006117/2015

Auditoria Financeira e de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM-Rio, em março/2015, abrangendo o exercício de 2014.

OBJETIVOS: Verificar a Dívida Ativa, valores inscritos e saldos; a adequação dos registros e pagamento dos Precatórios Judiciais e subsidiar o exame de prestação de contas do Prefeito.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 05/02/2021.

040/006010/2015

Auditoria Financeira e de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, em março/2015, abrangendo o exercício de 2014.

OBJETIVOS: Examinar a arrecadação, os repasses, as despesas, as disponibilidades e outros componentes patrimoniais relacionados à fonte vinculada (receita de multas por infrações à legislação de trânsito).

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 19/03/2021.

040/003666/2015

Auditoria Financeira e de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Municipal de Saúde - FMS, em março/2015, abrangendo o período de julho a dezembro/2014.

OBJETIVOS: Subsidiar o exame de Prestação de Contas do Prefeito em especial a aplicação de recursos mínimos estabelecidos na LC N.º 141/2012 em despesas com ações e serviços públicos de saúde.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 05/02/2021.

040/001095/2017

Auditoria Financeira e de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Cia. de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP, de março a maio/2017, abrangendo o exercício de 2016.

OBJETIVOS: Obter subsídio para exame de prestação de contas, análise dos principais fatos contábeis, aspectos fiscais, a condição de estatal independente e atendimento de exigências resultantes de trabalhos anteriores.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

VISITAS TÉCNICAS NO PERÍODO

Dentre as Visitas Técnicas relativas ao 1º trimestre de 2021, destacamos as seguintes:

040/101191/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/10ª CRE - 2º segmento, em outubro/novembro de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 05/02/2021.

040/101186/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/9ª CRE - 1º segmento, em outubro/novembro de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 05/03/2021.

040/101168/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/8ª CRE - 1º segmento, em outubro/novembro de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 26/02/2021.

040/101008/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/2ª CRE - 1º segmento, em setembro de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Plenária de 26/02/2021.

040/100851/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/6ª CRE - 1º segmento, em agosto de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 19/03/2021.

040/100850/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/4ª CRE - 1º segmento, em agosto de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 26/02/2021.

INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Dentre as Inspeções Extraordinárias relativas ao 1º trimestre de 2021, destacamos as seguintes:

040/100862/2019

Inspeção Extraordinária realizada pela 5ª Inspeção Geral de Controle Externo, na Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, em julho/2019.

OBJETIVOS: Examinar a aplicação de teto na remuneração dos servidores municipais constantes na base de dados do sistema de pessoal ERGON em atendimento à decisão proferida na 39ª Sessão Ordinária do Plenário - Processo n.º 40/000.636/2019.

DECISÃO: Determinação, na Sessão Plenária de 05/03/2021.

040/100337/2018

Inspeção Extraordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA, em agosto/2018.

OBJETIVOS: Verificação dos serviços emergenciais para recuperação da orla marítima da Praia da Macumba - Contrato n.º 83/2017.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 19/03/2021.

040/002869/2011

Verificação in loco realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, em abril de 2011.

OBJETIVOS: Exame do Convênio nº 183/2009, celebrado com a Casa Espírita Tesloo, cujo objeto é a Co-gestão das Ações de Proteção Básica e Especial no âmbito da 10ª Coordenadoria de Assistência Social - 10ª CAS.

COMENTÁRIOS: Devido aos problemas identificados nas prestações de contas da Casa Espírita Tesloo, a equipe inspecionante realizou, a título de comparação, análise preliminar das últimas prestações de contas apresentadas para a 1ª CAS (ONG Associação Projeto Roda Viva Construção da Cidadania da Criança - Roda Viva), 2ª CAS (ONG Obra de Promoção dos Jovens do Estado do Rio de Janeiro - OPJ), 4ª CAS (ONG Central de Oportunidades) e 8ª CAS (ONG Casa Espírita Tesloo).

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 26/02/2021.

MONITORAMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO

Dentre os Monitoramentos realizados no 1º trimestre de 2021, destacamos as seguintes:

040/101054/2020

Monitoramento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, em agosto/2020.

OBJETIVOS: Verificar se: (i) a autarquia formalizou o termo aditivo ao Contrato n.º 08/2015, em decorrência da redução quantitativa de quatro veículos pesados; (ii) foi celebrado o termo aditivo ao Termo de Contrato de Comodato n.º 01/2016 com a SEASDH para a inclusão do quarto micro-ônibus cedido - placa KPX 9876; e (iii) foi providenciado o Documento de Transferência Patrimonial e/ou Termo de Cessão de Uso das seis viaturas cedidas à SMDS.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 19/01/2021.

040/100751/2020

Monitoramento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB em julho/2020.

OBJETIVOS: Verificar a implementação e conclusão das ações elencadas no processo n.º 40/000.576/2019, além de outras necessárias que poderiam surgir, a fim de solucionar as questões acerca da gestão do chorume no Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Rio de Janeiro - CTR-Rio (Seropédica).

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/100245/2020

Monitoramento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB em julho/2020.

OBJETIVOS: Verificar o cumprimento das deliberações exaradas nos processos n.ºs 040/003698/2017 e 040/100327/2018, qual seja, promover alterações no teor da Portaria n.º 38/2017 e observar os procedimentos que assegure o direito fundamental

de acesso à informação, além da cobrança do pagamento da multa aplicada à empresa FB Distribuidora Eireli, por inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 24/2017. DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 05/02/2021.

ACOMPANHAMENTO E LEVANTAMENTOS RELEVANTES NO PERÍODO

Dentre os Acompanhamentos e Levantamentos relevantes realizados no 1º trimestre de 2021, destacamos as seguintes:

040/101239/2020

Acompanhamento realizado pela 5ª Inspeção Geral, no Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, abrangendo o período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

OBJETIVO: Acompanhar de forma concomitante o registro do valor dos benefícios concedidos aos pensionistas municipais, sob o foco da manutenção ou não das paridades das pensões concedidas por esta municipalidade aos beneficiários das mesmas, cotejando aquele realizado pela PREVI-RIO com os parâmetros desenvolvidos por esta inspeção, tendo em vista os normativos aplicáveis. Tem-se, pois, como propósito maior a prevenção de ocorrência de atos danosos ao sistema previdenciário municipal, preservando o interesse público, de maneira a evitar irregularidades.

DECISÃO: Determinação, na Sessão Plenária de 19/03/2021.

040/100950/2020

Acompanhamento das ações da SME - Secretaria Municipal de Educação - durante a pandemia do covid-19 abrangendo o período de 01/05/2020 a 30/06/2020.

OBJETIVOS: Os 3 (três) objetivos deste acompanhamento são: dispêndios relacionados diretamente à Covid-19; dispêndios ordinários não relacionados diretamente à Covid-19, mas que podem/devem sofrer impacto por sua causa; e pregões relevantes em andamento durante o período da pandemia.

DECISÃO: Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 12/03/2021.

040/100814/2020

Acompanhamento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB, em julho/2020.

OBJETIVOS: Acompanhar as ações da Comlurb no que se refere à apuração da denúncia de descumprimento da Lei n.º 5.981/2015, a qual obriga a Comlurb a limpar e esterilizar os uniformes de trabalho dos garis.

DECISÃO: Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 19/02/2021.

040/100494/2020

Acompanhamento realizado pela 3ª Inspeção Geral, na SME - Secretaria Municipal de Educação, abrangendo o período de 01/01/2020 a 19/05/2020.

OBJETIVOS: Relatório de acompanhamento das ações da SME durante a pandemia do COVID-19 - 01/01/2020 a 19/05/2020.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de

19/03/2021.

040/100472/2020

Acompanhamento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do RJ - CDURP, em maio/2020.

OBJETIVOS: acompanhar de forma concomitante as ações da CDURP no sentido de garantir a operação e manutenção, de forma ininterrupta, dos túneis Marcello Alencar, Rio 450 e Arquiteta Nina Rabha, considerando-se o término iminente da Etapa 6-T (prevista para o mês de maio de 2020) e sua inegável importância para o trânsito da cidade do Rio de Janeiro, permitindo que o TCMRJ se mantenha informado das medidas adotadas pela Companhia a fim de evitar prejuízos para a mobilidade urbana da cidade.

DECISÃO: Diligência com Determinação e remessa de ofício apartado, na Sessão Plenária de 19/02/2021.

040/100358/2020

Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira do Poder Executivo realizado em abril/2020 pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, abrangendo o primeiro trimestre/2020.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Plenária de 03/02/2021.

Editais de Concorrência

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro realiza a análise concomitante dos editais de concorrência, respaldado no estabelecido no §2º, do artigo 113, da Lei 8666/93.

***Art. 113, § 2º** - Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia do edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.*

A remessa dos editais foi regulamentada pela Deliberação 183 de 12 de setembro de 2011:

***Art. 218** - Para assegurar a eficiência do controle e instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, competindo-lhe para tanto, em especial:*

I - acompanhar, pela publicação no Diário Oficial do Município, o cumprimento da lei relativa ao plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e a abertura de créditos adicionais;

II - receber dos órgãos e entidades da Administração Municipal uma via dos documentos a seguir enumerados, sendo dispensado o envio caso tenha sido publicado, na íntegra e no prazo legal, no Diário Oficial do Município:

a) no prazo de 03 (três) dias úteis:

1. da publicação do aviso, cópia dos editais de licitação por concorrência, acompanhados de toda a documentação que lhes diga respeito e das respectivas publicações, inclusive da minuta do contrato, com a comprovação do exame prévio e aprovação pela assessoria jurídica do órgão ou entidade; e 2. do prazo fixado para publicação, como condição de sua validade, cópia dos atos de dispensa ou de reconhecimento da inexigibilidade de licitação por concorrência ou tomada de preços, devidamente fundamentados e com justificativa pormenorizada, bem como a ratificação pela autoridade superior, quando for o caso.

(...)

Neste item, está apresentada a quantidade, por órgão, de processos relativos a editais analisados pela SGCE e que foram à Plenário no período de janeiro a março de 2021.

Quadro 8. Processos relativos a Editais analisados por Órgão

Sigla	Órgão	Quantidade
SMF	Secretaria Municipal de Fazenda	4
SMIHC	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação	4
CMRJ	Câmara Municipal do Rio de Janeiro	2
CVL	Secretaria Municipal da Casa Civil	1
PREVI-RIO	Instituto de Previdência e Assistência do Município do RJ	1
RIOTUR	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A	1
RIOURBE	Empresa Municipal de Urbanização	1
Total		14

Apresentamos a seguir exemplos de processos relativos a editais de concorrência que foram analisados neste trimestre pelo Plenário:

040/101470/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 025/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação do imóvel localizado à Estrada dos Bandeirantes, s/nº, Lote do PAL 47.694, Vargem Pequena.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento - Decisão Monocrática em 22/01/2021.

040/004436/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 DA CMRJ

OBJETO: Prestação continuada de serviços técnicos de manutenção preventiva e

corretiva da infraestrutura e *backbone*, das estações clientes e periféricos do parque computacional da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, reposição de peças e fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços descritos, tais como: cabos, tubos, calhas etc.

COMENTÁRIOS: Substituição da modalidade da licitação por Pregão, conforme Aviso publicado no Diário Oficial do Município em 04/04/2019.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 19/03/2021.

040/002077/2018

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 DA CMRJ

OBJETO: Prestação continuada de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura e *backbone*, das estações clientes e periféricos do parque computacional da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, reposição de peças e fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços descritos, tais como: cabos, tubos, calhas etc.

COMENTÁRIOS: Substituição da modalidade da licitação por Pregão, conforme Aviso publicado no Diário Oficial do Município em 04/04/2019.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/001400/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 020/2019 DA SMF

OBJETO: Concessão de uso com encargo de gestão e exploração integradas do equipamento cultural denominado Museu do Amanhã, localizado à Praça Mauá, s/nº, Rio de Janeiro, RJ, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período.

COMENTÁRIOS: O Edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 03/12/2020.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/001389/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019 DA SMIHC

OBJETO: Execução das obras complementares de construção de unidades habitacionais multifamiliares e retaguarda de infraestrutura na Rua Nabuco de Freitas, nº 95, Santo Cristo, RA I, AP 1.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame dentro do prazo hábil.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 26/02/2021.

040/001265/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 DA RIOURBE

OBJETO: Execução das obras de recuperação do CIEP Professora Célia Martins Menna Barreto.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/001191/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 DA SMIHC

OBJETO: Construção de passarela ligando as Ruas Campo Grande e Barão do Rio Verde, sobre a linha férrea, em frente ao CIAC, Inhoaíba, XVIII RA, AP 5.2.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame dentro do prazo hábil.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução de Mérito, na Sessão Plenária de 19/02/2021.

040/000536/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 005/2019 DA SMF

OBJETO: Concessão de uso, de direito pessoal, para exploração econômica da área municipal localizada na Avenida Brasil, s/nº, altura do Trevo das Margaridas, sentido Zona Oeste - Irajá, com atividade de posto de serviço para a venda de combustíveis automotivos e atividades afins, pelo prazo de 20 (vinte) anos, improrrogáveis.

COMENTÁRIOS: O Edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 15/12/2020.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 29/01/2021.

040/000535/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 006/2019 DA SMF

OBJETO: Concessão de uso, de direito pessoal, para exploração econômica da área municipal localizada na Avenida Brasil, s/nº, altura do Trevo das Missões, sentido Zona Oeste - Cordovil, com atividade de posto de serviço para a venda de combustíveis automotivos e atividades afins, pelo prazo de 20 (vinte) anos, improrrogáveis.

COMENTÁRIOS: O Edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 15/12/2020.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 29/01/2021.

040/000128/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2108 DA CVL

OBJETO: Outorga da concessão administrativa para a execução das obras e a prestação dos serviços não pedagógicos em unidades escolares.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame dentro do prazo hábil.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 24/02/2021.

040/000127/2019, 040/000343/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 012/2018 DA SMF

OBJETO: Concessão para prestação de serviços públicos de esgotamento sanitário na área da bacia hidrográfica de Jacarepaguá - AP-4.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame dentro do prazo hábil.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/000100/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 DA SMIHC

OBJETO: Execução das obras de infraestrutura na Comunidade Jardim Coqueiral, Santa Cruz, XIX RA, AP 5.3.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame dentro do prazo hábil.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 24/02/2021.

040/000099/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 DA SMIHC

OBJETO: Execução das obras de complementação do Bairro Maravilha Oeste com pavimentação, drenagem e saneamento no Loteamento Novo Tingui (Dinda), em Campo Grande, XVIII RA, AP 5.2.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame dentro do prazo hábil.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 24/02/2021.

Apreciação de Denúncias e Representações

DENÚNCIAS

O TCMRJ aprecia denúncias apresentadas por quaisquer cidadãos, associações, sindicatos ou partidos políticos sobre irregularidades ou ilegalidades em órgãos ou entidades sob a sua jurisdição, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 74 da Constituição Federal, reproduzido no parágrafo segundo do artigo 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro:

***Art. 74, § 2º (Constituição Federal)** - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.*

***Art. 96, § 2º (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro)** - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas.*

Foram estas as denúncias analisadas por este Tribunal, no 1º trimestre de 2021:

040/101426/2020

ASSUNTO: Denúncia apresentada pela empresa Sanerio Construções Ltda., em recuperação judicial, em face da RIOLUZ, em relação ao Edital do Pregão PE/RP nº

518/2020. As questões formuladas na denúncia dizem respeito à obrigatoriedade de apresentação de atestado de visita técnica ao local do serviço e à exigência de certidão que comprove 5 (cinco) anos de contrato de fornecimento de mão de obra para o mesmo objeto da licitação.

COMENTÁRIOS: A 2ª Inspeção Geral sugeriu o arquivamento considerando perda de objeto, uma vez que houve o fracasso do certame.

DECISÃO: Simples Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 03/03/2021.

040/100689/2020

ASSUNTO: Denúncia encaminhada pela empresa EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP acerca do Pregão Eletrônico para Registro de

Preços PE-RP - SME Nº0203/2020, com pedido liminar de suspensão da licitação.

COMENTÁRIOS: A 3ª Inspeção Geral sugeriu a concessão de tutela provisória e diligência.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 25/03/2021.

040/100682/2020

Representação - Referente ao Decreto 47.131/2020 - Mediação Administrativa - Em face do Exmº Sr. Marcelo Crivella, PCRJ e CGM (Chamado de Ouvidoria n.º 5841)

DECISÃO: Determinação, na Sessão Plenária de 10/03/2021.

040/100468/2020

DENUNCIANTE: ALFASEG - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

DENUNCIADA: NÃO ESPECIFICADA.

ASSUNTO: Suposto conluio envolvendo possível direcionamento do PE-RP CVL/SUBSC nº 193/2020.

COMENTÁRIOS: Ausência de comprovação de irregularidade ou ilegalidade.

DECISÃO: Improcedência da Denúncia e Arquivamento, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

REPRESENTAÇÕES

040/101412/2020

REPRESENTANTE: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

REPRESENTADA: Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO

ASSUNTO: Representação, com pedido de Tutela Provisória, na qual são alegadas irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico CET-RIO n.º183/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção semafórica corretiva, implantação, remanejamento, retirada, emergência, apoio às atividades de operação dos equipamentos e da sinalização ao Sistema de Controle de Tráfego por Área (CTA), nos módulos VIII, IX, X, XI e XII, do Município do Rio de Janeiro, incluindo o fornecimento de material, pelo período de 24 meses.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 18/02/2021.

040/101164/2020

REPRESENTANTE: Vereadora Maria Teresa Bergher.

REPRESENTADA: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

ASSUNTO: Representação, com pedido de tutela provisória, na qual requer que sejam verificadas a economicidade e a legalidade do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 318/2003 e antecipação das prorrogações previstas em contrato, por dois períodos de 60 (sessenta) meses, referentes à prestação de serviço de transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município do Rio de Janeiro, pelo valor mensal de R\$ 29.911.800,00, objeto do processo n.º 01/505.880/2019.

DECISÃO: Realização de Inspeção Extraordinária e envio de ofício apartado, na Sessão Plenária de 18/02/2021.

040/100025/2021

REPRESENTANTE: Danielle Rocha Brito

REPRESENTADA: São Geraldo Higienização e Nutrição EIRELI.

ASSUNTO: Representação interposta pela empresa São Geraldo Higienização e Nutrição EIRELI, apontando supostas irregularidades envolvendo a prorrogação do Contrato n.º 49/2019 celebrado entre a SMS e a Max Clean Lavanderia Industrial e Comercial EIRELI.

COMENTÁRIOS: Embora tenha apresentado um orçamento mais econômico do que a contratação vigente, a empresa São Geraldo Higienização e Nutrição EIRELI informa que, mesmo assim, a Administração teria optado por renovar o contrato com a atual prestadora do serviço.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 01/03/2021.

040/003555/2018

REPRESENTANTE: Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A.

REPRESENTADA: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

ASSUNTO: Representação na qual alega-se haver restrição indevida à competitividade no Edital do Pregão Eletrônico n.º 567/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de impressoras e multifuncionais, incluindo serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e insumos durante 24 meses. Foi requerida a nulidade do Edital do Pregão do Tipo Menor Preço.

DECISÃO: Conhecimento e, no Mérito, por sua Improcedência, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/001489/2019

REPRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GESTÃO CULTURAL - ABGC

REPRESENTADA: SMF

ASSUNTO: Possíveis irregularidades na condução do Edital de Concorrência Pública CEL/PRÓPRIOS/CN n.º 020/2019, da SMF.

COMENTÁRIOS: O Edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 03/12/2020.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 29/01/2021.

040/000827/2019

REPRESENTANTE: Dimensional Engenharia Ltda.

REPRESENTADA: SECONSERVA - Secretara Municipal de Conservação

ASSUNTO: Representação com pedido de liminar em face de contratação emergencial realizada pela SECONSERVA. Supostas irregularidades na contratação da empresa AET Atlantica Engenharia e Terraplanagem Ltda.

COMENTÁRIOS: O Corpo instrutivo percebeu aderência e razoabilidade em relação aos questionamentos e observações contidos nas instruções técnicas aos termos decididos no Acórdão concernente ao Agravo de Instrumento nº 0050862-09.2019.8.19.000. No entanto sugeriu manifestação da Jurisdicionada quanto aos valores devidos a REPRESENTANTE, referentes aos serviços prestados em 2016.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 26/02/2021.

OBSERVAÇÃO: SECONSERVA se manifeste e caso existam valores descobertos apresentar plano para regularização.

Solicitações da Câmara Municipal

De acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, a Câmara Municipal é parte legítima para solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e inspeções e o fornecimento de informações sobre fiscalizações realizadas e seus resultados.

Art. 88 (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro) - O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, ao qual compete:

(...)

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara Municipal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo e demais entidades referidas no inciso II;

(...)

VIII - prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal ou por qualquer de suas Comissões sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

Neste trimestre destacaram-se as seguintes solicitações da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

040/101474/2020

ASSUNTO: Solicitação, por parte da Exma. Sra. Vereadora Teresa Bergher, de fiscalização para que sejam verificadas a economicidade e a legalidade do contrato firmado entre a Comlurb e a empresa Statled Brasil Construtora e Participação S/A, e a aptidão técnica da contratada para execução dos serviços de encerramento técnico e operação de pós encerramento do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho, situado

no Município de Duque de Caxias.

COMENTÁRIOS: O TCMRJ expediu o Ofício N° TCM/SGCE/01/2021, de 06/01/2021, à Comlurb, requerendo o encaminhamento de cópia do instrumento contratual e toda a documentação pertinente, objetivando a análise da economicidade e legalidade da contratação emergencial, além da aptidão técnica da empresa contratada. Ademais, foi remetido o Ofício n° TCM/GPA/SCP/00015/2021, de 25/01/2021, à CMRJ, com as informações prestadas pela 6ª IGE, dizendo dos procedimentos adotados por esta Corte de Contas.

040/101309/2020

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Exmo. Sr. Vereador Paulo Pinheiro, de informações acerca da Escola Municipal Senador Correa, referentes ao Programa de Visita às Escolas.

COMENTÁRIOS: A 3ª Inspeção Geral forneceu as informações solicitadas, tendo sido remetidas por meio do Ofício n° TCM/GPA/SCP/1 de 04/01/2021.

040/100873/2020

ASSUNTO: Solicitação, por parte da Exma. Sra. Vereadora Teresa Bergher que seja verificada a legalidade no uso da "ação orçamentária 2213" - aquisição de material didático - na execução dos diversos contratos de compras de cestas básicas, firmados pela Secretaria Municipal de Educação durante o estado de calamidade pública.

DECISÃO: Conhecimento e, no mérito, por sua Procedência, na Sessão Plenária de 26/02/2021.

040/100229/2021

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Exmo. Sr. Vereador Tarcisio Motta, de cópia do Relatório do Programa de Visitas às Escolas 2019 e pesquisa através de questionário feita às Escolas no ano de 2021.

COMENTÁRIOS: A 3ª Inspeção Geral forneceu as informações, tendo sido remetidas por meio do Ofício n° TCM/GPA/SCP/54 de 25/02/2021.

Solicitações do Ministério Público

O Ministério Público pode requisitar ao Tribunal de Contas informações necessárias para a devida instrução de inquéritos civis.

Artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85: O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 dias úteis.

040/100831/2020

ASSUNTO: Ofício GPGJ N.º 506/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro encaminhado à esta Egrégia Corte de Contas sugerindo a adoção de medidas para o fortalecimento do controle dos recursos

provenientes dos royalties da Educação Pública - Lei N.º 12.858/2013.

COMENTÁRIOS: Por intermédio dos ofícios nº TCM/GPA/SES/50/2021 para CGM; CM/GPA/SES/51/2021 para SMFP e TCM/GPA/SES/52/2021 para SEGOVI, datados de 05/02/2021, foram encaminhadas cópias das Instruções Técnicas e Relatório e Voto. Decisão: Arquivamento, Determinação e envio de Ofício Apartado, na Sessão Plenária de 05/02/2021.

040/100232/2021

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, do MPRJ, através do Ofício 5ª PJCID /034/2021, INQUERITO CIVIL MPRJ nº 2018.00229442, encaminhado pelo Ofício GAB/TC n 90/2021, solicita informação sobre a data em que fora realizada a última visita técnica para verificar o status das construções das clínicas de família das regiões AP-4 e AP-5, no bojo do processo 40/005.264/2015, encaminhando cópia de eventual relatório elaborado na ocasião.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/00045/2021 de 17.02.2021, foi encaminhada informação sobre a última visita realizada em 20/02/2019 e documentação que a instrui.

040/001116/2019

OBJETO: Solicitação do MPRJ, através do Ofício 6 PJCID nº 576/2019 (Inquérito Civil nº 2016.00696972), encaminhado pelo Ofício GAB /TC nº 832/2019 solicitando que esta Corte de Contas informe se existe decisão definitiva no Processo 040/2481/2016, bem como naqueles instaurados para apurar os quatro termos aditivos assinados em decorrência do Contrato 03/2016 (40/2521/2016, 40/3200;2016, 40/3974/2016 e 40/537/2017, com envio de cópia integral em via magnética.

OBSERVAÇÃO: Em atendimento foi enviada via ofício nº TCM/GPA/SCP/00047/2021, de 19/02/2021, cópia de nova instrução apresentada pela 2º IGE acompanhada de mídia digital contendo cópia dos processos que tratam da análise do referido contrato e de seus termos aditivos.

Relatórios da LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal)

Neste trimestre, tiveram destaque os seguintes relatórios de Gestão Fiscal e/ou Resumido da Execução Orçamentária:

040/101352/2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 5º bimestre/2020 - Resol. CGM N° 1690/2020.

Decisão: Alerta-LRF, Arquivamento e Determinação, na Sessão Plenária de 03/02/2021.

040/100793/2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 3º bimestre/2020 - Resol.

CGM N.º 1662/2020.

Decisão: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 03/02/2021.

040/100186/2021

Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, referente ao 3º quadrimestre/2020 - Resol. CGM N.º 1700/2020.

Decisão: Alerta-LRF, Arquivamento e Determinação, na Sessão Plenária de 24/03/2021.

040/100185/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre/2020, Resol. CGM N.º 1699/2021.

Decisão: Arquivamento com Alerta, na Sessão Plenária de 10/03/2021.

Atos Sujeitos a Registro – Aposentadorias e Pensões

O quadro a seguir lista o total de processos relativos à aposentadoria e pensão apreciados neste trimestre por mês e por decisão.

Quadro 9. Aposentadorias e Pensões

Mês	Diligência	Legalidade p/ Fins de Registro	Outros	Total
Janeiro	19	178	2	199
Fevereiro	29	496	28	553
Março	50	334	8	392
Total	98	1.008	38	1.144

Outros Processos relevantes analisados no período

Dentre outros atos apreciados por este Tribunal, cumpre ressaltar os contratos, convênios e similares. Verificando qualquer ilegalidade ou irregularidade, o TCMRJ determina as providências e prazos para cumprimento da lei e aplica sanções pertinentes.

Dentre esses processos, destacamos os seguintes, como os mais relevantes neste trimestre:

040/101481/2020

Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 11/2017 - CVL

OBJETIVOS: Prestação de contas do Contrato de Gestão n. 11/2017.

DECISÃO: Citação, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/101361/2020

OBJETO: Consulta encaminhada pelos Vereadores Reimont e Tarcísio Motta, sobre a possibilidade de aceitar, para fins de prestação de contas da Lei Aldir Blanc, o pagamento de despesa, para manutenção do espaço cultural, realizada antes do recebimento do recurso em conta corrente, tendo sido paga, ou não, a título de reembolso, ressarcimento, quitação ou pagamento.

COMENTÁRIOS: A 6ª IGE concluiu que não existe óbice legal para a apresentação de prestação de contas do auxílio emergencial estabelecido pela "Lei Aldir Blanc" referente ao reembolso das despesas devidamente comprovadas, realizadas antes do recebimento do recurso em conta corrente, desde que as mesmas tenham sido incorridas dentro do período de vigência da pandemia da COVID-19 e que os estabelecimentos requisitantes tenham sido afetados por ela.

DECISÃO: Conhecimento da Consulta, e ciência da conclusão à Presidência da Comissão Permanente de Cultura da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, na Sessão Plenária de 05/03/2021.

040/101340/2020

OBJETO: Convênio nº 25/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a RIOSAÚDE no valor de R\$ 110.245.581,76, tendo como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Hospital Geral de Bonsucesso e o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ, pelo prazo de 24/04/2020 à 31/12/2020.

COMENTÁRIOS: A 4ª IGE na sua instrução elencou os pontos pedidos à Jurisdicionada: 1. Justifique o valor do convenio, inclusive com documentos utilizados de referência, discriminando custos relativos a RH e serviços de apoio.

2. Justifique o acréscimo da taxa de apoio a gestão.

3. Explícite se foi gerada economia pelo uso do CEBAS, fazendo constar seu valor.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 08/02/2021.

040/101302/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 309/2020 DA COMLURB

OBJETO: Aquisição de arame galvanizado fio 16 e tela galvanizada fio 12.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 29/01/2021.

040/101278/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 309/2020 DA COMLURB

OBJETO: Aquisição de arame galvanizado fio 16 e tela galvanizada fio 12.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/101245/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 124/2020 DA RIOSAÚDE

OBJETO: Prestação de serviços de hemoterapia no Complexo do Hospital Municipal Rocha faria - HMRF e no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

DECISÃO: Diligência com Recomendação - Despachos Monocráticos em 24/03/2021.

040/101231/2020

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 047/2020, 048/2020 E 059/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 035/2020 DA SMS

OBJETO: Aquisição de medicamentos da atenção básica, da classe 6505.

DECISÃO: Diligência - Despachos Monocráticos em 08/02/2021.

040/101225/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 511/2019 DA SMS

OBJETO: Prestação de serviços para impressão em papel, de imagens de tomografia computadorizada, com fornecimento e instalação das impressoras, em regime de comodato, da classe 8710, nas unidades hospitalares da SMS.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/101216/2020

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 018/2020, 019/2020 E 028/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 503/2019 DA SMS

OBJETO: Aquisição de seringas hipodérmicas, da classe 6515.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 05/02/2021.

040/101208/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 400/2019 DA SMS

OBJETO: Aquisição de esponjas, conectores e frascos reservatórios, com comodato de equipamento e suporte na utilização, para terapia por pressão negativa, da classe 6510, para os hospitais da SMS.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 05/02/2021.

040/101206/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 143/2020 DA RIO-ÁGUAS

OBJETO: Aquisição de produtos químicos.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 29/01/2021.

040/101183/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 245/2020 DA RIOLUZ

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (cabos), da classe 6145.

DECISÃO: Diligência, Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 29/01/2021.

040/101141/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 244/2020 DA RIOLUZ

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (reatores), da classe 6250.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 29/01/2021.

040/101098/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 004/2020 DA RIOSAÚDE

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de maqueiros, com finalidade de atender às Unidades de Saúde administradas pela RIOSAÚDE.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/100926/2020

OBJETO: Contrato nº 06/2020 - Obras emergenciais de contenção de encosta e de drenagem a montante da rua Roberto Dias Lopes, entre os números 94 e 112 - Morro da Babilônia, Leme, V RA, AP 2.1.

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 29/01/2021.

OBSERVAÇÃO: solicitação de esclarecimento sobre contrato emergencial assinado 5 meses após do fato gerador da emergência e garantia contratual dispensada.

040/100922/2020

OBJETO: Prestação de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), exercício base 2019

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 11/01/2021.

040/100894/2020

OBJETO: Contrato nº 02/2020 - Serviços emergenciais da caixa de sedimentação na calha do rio Acari e travessias - Fazenda Botafogo - XXV RA - Ap 3.6.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 05/02/2021.

OBSERVAÇÃO: Solicitação quanto ao contrato emergencial ter sido assinado após 4 meses do fato gerador da emergência, esclarecimento se houve início de serviços sem existência de contrato e se a reparação da situação emergencial se deu em prazo superior aos 180 dias a partir do evento danoso.

040/100871/2020

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 024/2020, 025/2020 E 026/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 685/2019 DA SME

OBJETO: Prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar do tipo janela e split.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 26/02/2021.

040/100827/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 143/2020 DA RIO-ÁGUAS

OBJETO: Aquisição de produtos químicos.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Determinação, Diligência, Recomendação e Remessa de Ofício Apartado, na Sessão Plenária de 24/03/2021.

040/100674/2020

Contrato nº 86/2020 - SMASDH

OBJETIVOS: Prestação de serviços de confecção de 300.000 (trezentas mil) máscaras de tecido higienizadas e lacradas, para a distribuição aos profissionais da SMASDH e em pontos de grande circulação de pessoas.

DECISÃO: Citação, na Sessão Plenária de 19/03/2021.

040/100608/2020

Contrato nº 85/2020 - SMASDH

OBJETIVOS: Prestação de serviços de confecção de 500.000 (quinhentas mil) máscaras de tecido higienizadas e lacradas, para a distribuição aos profissionais da SMASDH e em pontos de grande circulação de pessoas.

DECISÃO: Citação, na Sessão Plenária de 19/03/2021.

040/100607/2020

Contrato nº 84/2020 - SMASDH

OBJETIVOS: Prestação de serviços de confecção de 1.000.000 (um milhão) de máscaras de tecido higienizadas e lacradas, para a distribuição aos profissionais da SMASDH e em pontos de grande circulação de pessoas.

DECISÃO: Citação, na Sessão Plenária de 19/03/2021.

040/100387/2020

Contrato SMF n.º 12/2020 - SMF

OBJETIVOS: Serviços de consultoria técnica para implantação da plataforma de inteligência analítica e preditiva na Secretaria Municipal de Fazenda do Município.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 12/03/2021.

040/100020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 436/2019 DA SME

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar infantil, da classe 7115, a ser distribuído para Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 25/03/2021.

040/006696/2013

Termo de Cessão de Uso nº 100/2003 - SECPAR

OBJETIVOS: Cessão de uso do imóvel denominado "Circo Voador", localizado no terreno entre a Rua dos Arcos, a Avenida Mem de Sá e o antigo Largo dos Pracinhos, na Lapa.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 12/03/2021.

040/006629/2016

Termo de Rescisão Parcial nº 93/2016 - PREVI-RIO

OBJETIVOS: Formalização da rescisão parcial do Termo n.º 701/1997-F/SPA, resultando na devolução de imóvel correspondente a 9,45% da área do Lote 1 Quadra 2 do PAL 48150/PAA 12392.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 05/03/2021.

040/005934/2005

1º Termo Aditivo de Rerratificação nº 84/2005 do Contrato nº 1713/1996 - GBP

OBJETIVOS: Prorrogação do prazo do Contrato até 01/11/2036.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 12/03/2021.

040/003397/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 463/2016 DA SMS

OBJETO: Prestação de serviços de maqueiros na administração operacional de transporte e/ou movimentação de pacientes, insumos e cadáveres.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspetoria Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/002924/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 349/2018 DA COMLURB

OBJETO: Aquisição de cesta coletora na cor laranja, com capacidade de 50 litros.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 25/03/2021.

040/002886/2018

Contrato nº 119/2017 - RIOTUR

OBJETIVOS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra residente, equipamentos, materiais e insumos de mão de obra (uniformes) necessários à execução dos serviços.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 12/03/2021.

040/001897/2007

Termo de Promessa de Investidura nº 10/2007 - SMF

OBJETIVOS: Investidura de duas áreas confrontantes com o imóvel situado na Avenida das Américas nº 4666, na Barra da Tijuca.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/001714/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº

676/2019 DA SME

OBJETO: Contratação de gráfica/editora para criação de projeto gráfico, diagramação, ilustração, revisão da diagramação dos textos, impressão e distribuição às Coordenadorias Regionais de Educação para atender aos Órgãos e Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 19/03/2021.

040/001482/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 574/2017 DA SMS

OBJETO: Prestação de serviços com cessão de uso de equipamento, serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas (teste, painel para identificação de germes e leveduras e indicador biológico), da classe 6505.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 19/02/2021.

040/001169/2019, 040/001168/2019

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 038/2019 E 039/2019 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 239/2019 DA SME

OBJETO: Aquisição de mobiliário discente a ser distribuído para Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 19/03/2021.

040/001142/2012

Contrato de Gestão nº 38/2011 - SMEL

OBJETIVOS: Gestão administrativa e esportiva do projeto "Rio em Forma Olímpico".

DECISÃO: Determinação, na Sessão Plenária de 24/02/2021.

040/000673/2011

1º Termo Aditivo nº 390/2010 ao Convênio nº 183/2009 - SMAS

OBJETIVOS: Alteração do Termo de Convênio nº 183/2009, firmado em 04/12/2009, visando ao redimensionamento das ações de Proteção Social Básica e Especial na área de abrangência da 10ª CAS.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/000586/2019

2º Termo Aditivo nº 78/2018 ao Termo de Concessão nº 580/1999 - SMF

OBJETIVOS: Inclusão de 120 abrigos, retirada de sanitários públicos, prorrogação de prazo por 7 anos e adiantamento de R\$ 6 milhões de receita publicitária.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 12/03/2021.

040/000158/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 238/2019 DA RIOLUZ

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (cabos), da classe 6145.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 26/02/2021.

040/000132/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 486/2019 DA RIOLUZ

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (conector perfurante, fita isolante, base tripolar, relé fotoeletrônico e ignitor), das classes 5935, 5945, 5970 e 6250.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/000131/2020

2º Termo Aditivo nº 141/2019 ao Contrato nº 142/2017 - SMASDH

OBJETIVOS: 2º Termo Aditivo nº 141/2019 ao Contrato nº 142/2017.

DECISÃO: Citação - Decisão Monocrática em 24/03/2021.

040/000077/2020

Contrato nº 63/2019 - SMF

OBJETIVOS: Prestação de serviços técnicos de assessoria financeira e estruturação, com posterior implementação de operação de securitização e distribuição pública de valores mobiliários lastreados em direitos creditórios originários de natureza tributária e não tributária e demais créditos de natureza administrativa, parcelados ou não, em fase administrativa ou judicial, junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria Geral do Município (cobrança administrativa e dívida ativa), compreendendo também a prestação de serviços de suporte e apoio à recuperação dos créditos vencidos em cobrança administrativa e em dívida ativa, atendendo os moldes legais e instruções vigentes da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 19/02/2021.

013/000589/2016

Tomada de Contas Especial referente a quatro convênios - (09 VOLUMES) - CGM

OBJETIVOS: Tomada de Contas Especial - TCE

DECISÃO: Citação, na Sessão Plenária de 12/03/2021.

008/000377/2019

Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 151/2011 - SMASDH

OBJETIVOS: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio 151/2011.

DECISÃO: Contas Julgadas Irregulares com Imputação de Débito, na Sessão Plenária de 25/03/2021.

001/860322/2018

Tomada de Contas Especial referente aos Contratos nºs 06/2017 e 17/2017 - (02 VOLUMES) - CVL

OBJETIVOS: Tomada de Contas referentes aos Contratos de Gestão 06/2017 e 17/2017.

DECISÃO: IMPUTAÇÃO DE DÉBITO, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

11. Serviço de Acesso à Informação e Ouvidoria do TCMRJ

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é um serviço criado pela Lei n. 12.527, de 2011, através do qual todo órgão público deve oferecer ao cidadão um canal para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades e protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

A Ouvidoria do TCM tem como atribuição receber sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de notícia de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal.

Tanto o SIC quanto a Ouvidoria podem ser acessadas pela página do TCM na Internet (<http://www.tcm.rj.gov.br>); por e-mail (ouvidoriatcm@rio.rj.gov.br) e pela central de atendimento: telefone 0800-2820486 das 9:00 às 17:00 horas.

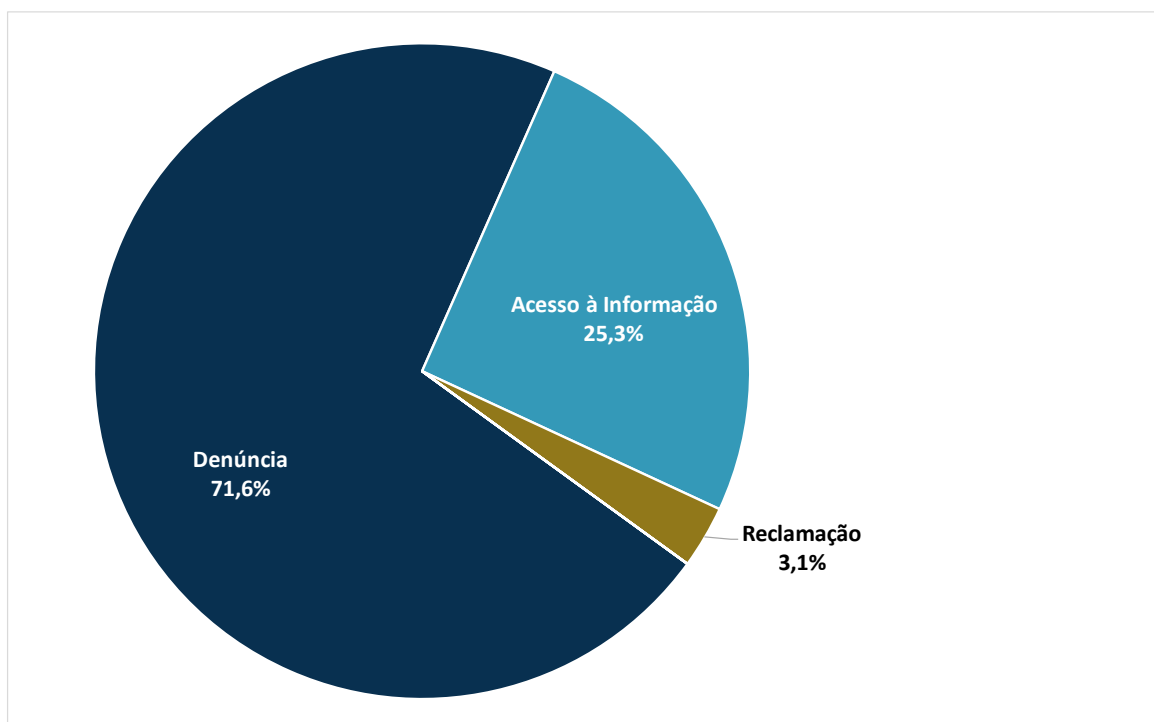
As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade na atuação de autoridades e agentes públicos são selecionadas, sendo encaminhadas, de acordo com a matéria abordada, às unidades técnicas do TCM para exame preliminar. Constatados os indícios de ilegalidade ou irregularidade, as unidades solicitam autorização para verificação no local ou inclusão do assunto na próxima inspeção ordinária a ser realizada no órgão/entidade.

As denúncias anônimas são rejeitadas liminarmente, mas as informações podem ser utilizadas para subsidiar os trabalhos de fiscalização.

No trimestre, foram registrados 26 chamados no SIC e 136 chamados na Ouvidoria, totalizando 162 chamados, sendo 28,4% de solicitações de informações, esclarecimentos, críticas, elogios, sugestões e orientações de caráter geral e 71,6% referentes a indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

A participação do cidadão, informando a respeito de possíveis irregularidades na gestão de recursos públicos, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

Gráfico 4. Ouvidoria - Distribuição de Chamados Abertos no período



12. Planejamento Estratégico

Em consonância com a dimensão das responsabilidades presentes e futuras, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro segue se modernizando e investindo com o objetivo de cumprir sua missão constitucional e realizar seu trabalho, atendendo às expectativas da sociedade carioca.

Com as parcerias do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (TCERN), em 2010 demos início a um processo de discussão interno voltado para a elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ).

A metodologia empregada propiciou a participação de todos os funcionários, desde as respostas individuais aos questionários, assim como a consolidação das mesmas por setor e a escolha dos representantes dessas unidades. Desta forma, foi feito um diagnóstico do ambiente interno do TCMRJ, fundamental para o desdobramento das discussões em reuniões sistematizadas, culminando com um workshop, visando a construção do Mapa Estratégico.

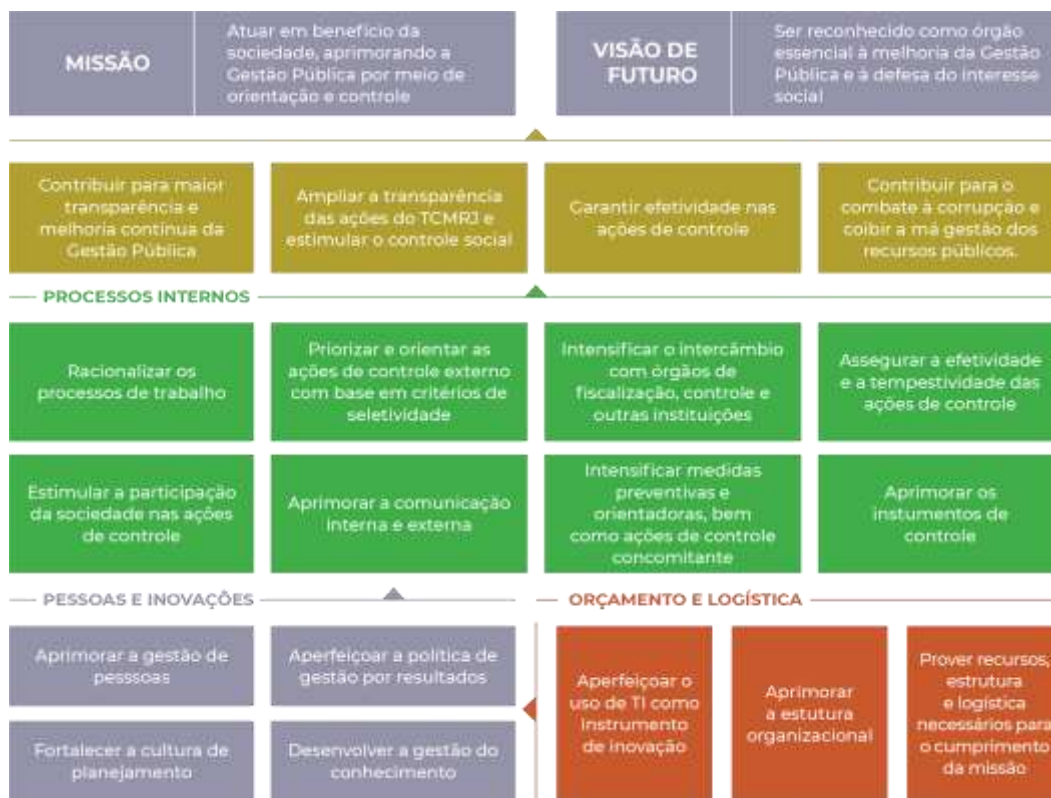
Elaborado o Plano Estratégico, é realizada uma apresentação aos Conselheiros e representantes de todos os setores na perspectiva de estabelecer no âmbito do TCMRJ as melhores práticas de Administração e Gestão.

Foi constituído um grupo responsável pela descrição dos objetivos e respectivos indicadores, visando aperfeiçoar o desempenho do TCMRJ como órgão de controle.

Após esta etapa, os objetivos estratégicos do TCMRJ são definidos por essa equipe, cabendo à Presidência definir os prioritários.

Com a finalidade de serem atendidos os objetivos estratégicos prioritários foi realizada licitação de técnica e preço para a Contratação de consultoria visando modernizar os Processos de Trabalho, redesenhar a Estrutura Organizacional e adequar a Política de Gestão de Pessoas, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de forma alinhada com a missão, visão e os objetivos estratégicos institucionais.

O Mapa Estratégico do TCMRJ para o período 2018-2023 é o seguinte:



Os valores do TCMRJ são os seguintes:



Para atingir seus objetivos estratégicos, o TCMRJ instituiu a sua Política de Gestão por Resultados que no período de 01/11/2020 a 31/10/2021 tem as seguintes metas:

meta

1 EVOLUÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE PROCESSO E DOCUMENTO ELETRÔNICO (E-TCM)		
ETAPA		
1		
	Adaptações dos sistemas à substituição da microfilmagem/digitalização de processos pela digitalização com certificado digital	10%
ETAPA		
2	Avaliar e implementar nova solução de comunicação entre o sistema e-TCM e o Portal do Jurisdicionado visando otimizar a evolução e o desenvolvimento de soluções mais simples, flexíveis e escaláveis	
	Estudo e definição da melhor solução	15%
	Implementação das adaptações necessárias ao sistema eTCM e Portal para uso da nova solução de comunicação	50%
ETAPA		
3		
	Implementar controles adicionais de permissão de visualização para documentos eletrônicos de acesso restrito, tais como requerimentos pessoais	10%
ETAPA		
4		
	Implementação da categorização dos eDocs visando a melhoria da sua gestão	10%
ETAPA		
5		
	Implementar alterações necessárias para controle de prazos pelos órgãos do corpo instrutivo de acordo com a Regimento Interno e Resoluções em vigor até o prazo de atendimento da meta	5%

meta

2 INCREMENTAR AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL E TRANSPARENCIA		
ETAPA		
1	Divulgar para a sociedade Painel de Controle da Educação do Município do Rio de Janeiro, utilizando indicadores do TCMRJ, obtidos pelo Programa de Visitas às Escolas, e indicadores externos	
	Realizar configuração do software e análise dos indicadores do PVE	6%
	Realizar seleção e análise de indicadores externos, a exemplo do IDEB	6%
	Elaborar Painel para monitoramento pela equipe do PVE	6%
	Selecionar parte do conteúdo para criação de outro Painel, de acesso público	6%
	Efetuar divulgação através de mídias sociais	6%
ETAPA		
2	Fomentar a transparência e o controle social.	
	Implementar a 2ª fase do Projeto "Bate Papo Cidadão", contendo Materiais Educativos com temas relacionados à transparência, à cidadania e ao Orçamento Público (QATC-4.1, 4.2 e 4.3)	15%
	Revisar o Manual de Procedimentos do SIC / Ouvidoria	15%
	Implementar o podcast Bate Papo Cidadão	15%
ETAPA		
3	Estruturar ação na área de controle social	
	Identificar os 10 (dez) principais conselhos municipais existentes e selecionar, pelo menos, 3 que farão parte de um levantamento das necessidades de capacitação de seus membros	5%
	Levantar, junto aos conselhos municipais selecionados, as suas necessidades quanto à capacitação	10%
	Estruturar, com base no levantamento efetuado, um projeto de capacitação dos conselheiros municipais	10%

meta**3 IMPLEMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO NO ETCM/SCP****ETAPA****1**

Aprovação dos fluxos do novo processo e da proposta de interface pelo Plenário do TCMRJ

Realização de apresentação dos fluxos do novo processo e da proposta de interface aos Gabinetes de Conselheiros, Procuradoria Especial e Secretarias da Presidência, de Administração e de Controle Externo 10%

Aprovação dos fluxos do novo processo e da proposta de interface pelo Plenário do TCMRJ 10%

ETAPA**2**

Desenvolvimento (codificação) das novas funcionalidades e implementação em produção

Desenvolvimento (codificação) das novas funcionalidades e implementação em homologação 50%

Testes de usuário em ambiente de homologação, implementação de ajustes/correções e aprovação da ferramenta em homologação para lançamento em produção 10%

Lançamento em produção 5%

ETAPA**3**

Instrução e capacitação dos servidores

Elaboração do material de treinamento 5%

Realização de workshops para treinamento do uso das novas funcionalidades do acórdão no SCP/eTCM 10%

meta**4 REQUISIZIÃO DE DOCUMENTOS DE ATOS DE PESSOAL POR MEIO ELETRÔNICO****ETAPA****1**

Análise, planejamento e acompanhamento

Revisar lista de documentos necessários a análises de Atos de Pessoal 5%

Análise de requisitos junto às jurisdicionadas e 5ª IGE 8%

Elaboração do documento de requisitos para fins de desenvolvimento de ferramenta (sistema/módulo) 2%

ETAPA**2**

Desenvolvimento

Validação de proposta de interface relativa à ferramenta (sistema/módulo) 10%

Implementação em homologação da ferramenta 50%

Aprovação de homologação para lançamento em produção da ferramenta 5%

Lançamento em produção da ferramenta 5%

ETAPA**3**

Treinamento e implantação

Treinamento de servidores da 5ª IGE 5%

Treinamento dos servidores de pelo menos uma jurisdicionada 5%

Planejamento da implantação em todos os órgãos 5%

meta

5 APRIMORAR O ACOMPANHAMENTO DE DECISÕES NO TCMRJ (QATC 14.1.4, 14.2 E 14.3)

ETAPA

1	Elaboração e validação de proposta de interface	
	Elaboração de proposta de interface	10%
	Validação da proposta de interface com a equipe da meta e principais usuários	5%

ETAPA

2	Desenvolvimento (codificação) da ferramenta e implementação em produção	
	Desenvolvimento (codificação) da ferramenta e implementação em homologação	45%
	Testes de usuário em ambiente de homologação, implementação de ajustes/correções e aprovação da ferramenta em homologação para lançamento em produção	10%
	Lançamento em produção	3%

ETAPA

3	Criação de relatórios gerenciais a partir da base de dados de acompanhamento das decisões	
	Estruturar e definir junto aos usuários a criação de relatórios gerenciais a partir da base de dados de acompanhamento das decisões	5%
	Codificar em homologação os relatórios definidos na subetapa anterior	10%
	Lançar em produção os relatórios gerenciais criados em homologação	2%

ETAPA

4	Instrução e capacitação dos servidores	
	Elaboração do material de treinamento	5%
	Realização de workshops para apresentação do uso da ferramenta e dos relatórios gerenciais	5%

meta

6 ESTRUTURAR O TCMRJ ÀS DIRETRIZES DA LGPD

ETAPA

1	Diagnosticar o impacto da LGPD no Tribunal	
	Identificar servidores responsáveis pela implementação da LGPD em cada setor do TCMRJ	5%
	Identificar as tarefas e atividades que envolvam tratamento de dados pessoais	10%
	Identificar regulamentos internos impactados pela LGPD	10%
	Identificar e tratar riscos relacionados à proteção de dados pessoais	20%
	Catalogar oportunidades de melhoria ligadas aos processos, sistemas e regulamentos do TCMRJ	10%

ETAPA

2	Adaptar canais de comunicação, políticas, processos e mecanismos de tratamento de dados pessoais com vistas a atender a LGPD	
	Adaptar o Sistema SIC/Ouvidoria do TCMRJ à LGPD	15%
	Criar um Termo de Confidencialidade de Dados a ser assinado pelos servidores que possuem acesso às bases de dados do TCMRJ	5%
	Revisar contratos e convênios do TCMRJ com foco na inserção de cláusulas de observância à LGPD	10%
	Providenciar um Termo de Consentimento para que os entrevistados pela Revista do TCMRJ autorizem a exposição de seus dados pessoais nas futuras publicações	5%

ETAPA

3	Realizar outras atividades relacionadas à LGPD	
	Promover ações de capacitação e sensibilização sobre o tratamento de dados pessoais	10%

meta**7 IMPLANTAR A SISTEMÁTICA DE QUANTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS AUFERIDOS PELO CONTROLE EXTERNO****ETAPA**

1		
Elaborar Manual de Quantificação de Benefícios do TCMRJ		
Realizar estudos acerca do Manual de Quantificação de Benefícios da ATRICON, visando à adequação dos conceitos e fundamentos ao TCMRJ		10%
Produzir normativo do TCMRJ (manual de orientação às unidades técnicas), estabelecendo diretrizes acerca da quantificação de benefícios		30%
Disponibilizar e divulgar o manual para uso dos servidores do TCMRJ		4%

ETAPA

2		
Implementar solução tecnológica para fins de registro, controle, gerenciamento e consolidação dos benefícios auferidos		
Levantamento de requisitos para fins de desenvolvimento de Ferramenta (sistema/módulo) de Quantificação de Benefícios, tendo como base as diretrizes elaboradas pela ATRICON e o Manual produzido na Etapa 1		3%
Validação de proposta de interface relativa ao sistema/módulo de quantificação de benefícios		5%
Implementação em homologação da ferramenta		17%
Aprovação de homologação para lançamento em produção da ferramenta		4%
Lançamento em produção da ferramenta		3%
Disponibilizar e divulgar a ferramenta para uso dos servidores do TCMRJ		4%

ETAPA

3		
Disseminar conteúdo aos servidores e criar rotina de consolidação e validação dos dados		
Elaborar palestra expositiva sobre o Manual e a Ferramenta de Quantificação de Benefícios para os servidores do Tribunal		10%
Disponibilizar o conteúdo da exposição na página do TCMRJ na intranet		4%
Criar grupo de apoio, suporte, avaliação e garantia de qualidade dos lançamentos dos benefícios do controle externo		6%

meta**8 DESENVOLVER MÓDULOS DO PORTAL DO SERVIDOR****ETAPA**

1		
Desenvolver o módulo Minhas Férias		
Desenvolver e disponibilizar o sistema em fase de "Homologação"		18%
Disponibilizar o sistema em fase de "Produção Inicial"		9%
Disponibilizar o sistema em fase de "Produção Definitiva"		9%
Criar documentação de utilização do sistema		4%

ETAPA

2		
Desenvolver funcionalidades do módulo Meus Dados Funcionais		
Desenhar o leiaute do Cadastro Funcional		8%
Desenvolver o sistema de consulta ao Cadastro Funcional pelo DGP		10%
Desenvolver o sistema de cadastro e consulta de documentos pessoais dos servidores pelo DGP		15%
Alimentar o sistema com os documentos pessoais dos servidores		7%

ETAPA

3		
Definir funcionalidades do módulo Benefícios e Requerimentos		
Revisar as informações dos formulários de requerimentos já existentes		10%
Selecionar os assuntos dos requerimentos que estarão disponíveis no Portal do Servidor		5%
Definir as informações e funcionalidades que estarão disponíveis nesta fase inicial de implementação		5%

meta

9 APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE)

ETAPA

1

Mapear e consolidar em Relatório as decisões e procedimentos de controle de processos de tomadas de contas especiais no âmbito do TCMRJ 25%

ETAPA

2

Realizar benchmarking com outros Tribunais de Contas visando coligir informações atinentes às normatizações, aos atos processuais praticados e aos procedimentos internos de controle de processos de tomada de contas especial 25%

ETAPA

3

Elaborar minuta de Resolução regulamentando os procedimentos processuais de tomada de contas especial no âmbito do TCMRJ 25%

ETAPA

4

Elaborar Boletim de orientação às unidades técnicas visando à racionalização de procedimentos processuais relacionados à Tomada de Contas Especial 25%

meta

10 DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAJETÓRIAS PROFISSIONAIS BASEADAS NO DOCUMENTO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DA INTOSAI

ETAPA

1

Realizar o Projeto Piloto – Trajetória Profissional de Gestão de Pessoas

Levantar as competências 10%

Descrever as competências 5%

Definir Níveis 10%

Definir requisitos de entrada na Trajetória Profissional e de evolução nos Níveis 10%

Disponibilizar as opções de aprendizagem 5%

ETAPA

2

Criar Metodologia para Construção de Trajetórias Profissionais no TCMRJ

Criar documento contendo a Metodologia a ser utilizada na construção de todas as Trajetórias Profissionais do TCMRJ 20%

ETAPA

3

Redefinição das atribuições dos Cargos Efetivos de Auditor e Técnico de Controle Externo.

Definir primeira Trajetória Profissional a ser criada 3%

Mapear processos de trabalho afetos à Trajetória Profissional selecionada 8%

Levantar as competências 8%

Descrever as competências 3%

Definir Níveis 7%

Definir requisitos de entrada na Trajetória Profissional e de evolução nos Níveis 8%

Disponibilizar as opções de aprendizagem 3%

meta**11 ELABORAR REQUISITOS PARA SOLUÇÕES DE TI RELACIONADAS A SERVIÇOS INTERNOS DO TCMRJ**

ETAPA

1

Analisar as demandas de serviços

Elencar os serviços a serem incluídos e as ferramentas já existentes

15%

Esquematizar processos e formas de atendimento

15%

ETAPA

2

Especificar os serviços de uso exclusivo das áreas (rede interna) e forma de operação

Verificar as necessidades de otimização de formulários, processos, documentos e ferramentas de uso interno das áreas, de forma a atender mais rapidamente aos usuários

30%

ETAPA

3

Benchmarking

Estudar em outros órgãos se há uso de ferramentas similares, de forma a buscar ideias e soluções para o Portal

20%

Verificar as interações das ferramentas com os sistemas do TCMRJ

10%

Levantar necessidades de elaboração de novas ferramentas/programas e/ou compra de softwares/pacotes de informática

10%

meta**12 EVOLUÇÃO E APRIMORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI**

ETAPA

1

Estudo e definição de nova solução de armazenamento de arquivos digitais no sistema eTCM e Portal para atendimento a aumento de demanda e volume tecnologia com vistas à automação.

Estudo e definição da solução

25%

Elaboração de Termo de Referência com a solução definida

5%

ETAPA

2

Elaborar Estudo Técnico Preliminar para adoção de serviços de computação em nuvem que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública

70%

meta**13 REDUZIR O PRAZO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ATÉ A DECISÃO DEFINITIVA**

ETAPA

1

Reduzir o prazo médio em até XXX

13. Modernização Institucional

O TCMRJ na constante busca da eficiência, eficácia e efetividade, tem investido na informatização de suas atividades, na adequação de sua estrutura organizacional e na integração e aprimoramento técnico-administrativo do seu corpo funcional.

Informática

A Assessoria de Informática é responsável pelo desenvolvimento, implantação, supervisão e gerenciamento de sistemas e redes; planejamento, aquisição e controle do parque computacional e garantia da integridade e qualidade dos dados disponibilizados

Diante dos novos conceitos da Administração Pública, mais modernos, ágeis, voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos. No 1º trimestre de 2021 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

DESTAQUES DO TRIMESTRE

Principais Destaques

- Adaptações dos sistemas à substituição da microfilmagem/digitalização de processos pela digitalização com certificado digital (Meta 01 de 2021 – em andamento) em atendimento a nova legislação (Decreto 10.278, de 18 de março de 2020), que estabelece a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais. A supressão da microfilmagem traz inúmeros benefícios ao TCMRJ destacando a eliminação dos respectivos custos, a melhoria na qualidade da imagem gerada bem como a redução de tempo para sua geração;
- Adaptações dos sistemas para os novos fluxos de Acórdão e Acompanhamento de Decisões – em desenvolvimento (Metas 03 e 05 de 2021 – em andamento);
- SCP-ETCM - desenvolvimento de sistema para gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos;
- Participação nos grupos relacionados ao Planejamento Estratégico do TCMRJ;
- Modernização do parque computacional;

Outros destaques:

- Apoio técnico nos pregões realizados no TCMRJ.
-

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

A Assessoria de Informática conta com uma equipe de desenvolvimento de sistemas própria, capacitada a produzir soluções flexíveis e eficazes às necessidades de gerenciamento de informações do TCMRJ.

Dentre os sistemas desenvolvidos e mantidos pela Assessoria de Informática estão:

- SCP-ETCM - Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos
- SCP - Sistema de Controle de Processos
- Sistema do Portal do Jurisdicionado
- Aplicativos do TCMRJ (*Progressive Web Applications*)
 - TCMRJ
 - Visita Escolas
 - Visita Obras
- SAGOF - Sistema de Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira
- TCM Web News - Sistema de Gerenciamento de notícias do Site e da Intranet do TCMRJ.
- Sistema de Apoio à Ouvidoria e ao Sistema de Informação ao Cidadão do TCMRJ
- SIGA-RH - Sistema de Gestão Administrativa de Recursos Humanos
- ASI OnLine / Sistema de Suporte e Inventário de Informática
- Sistema de Suporte ao DSG
- RM-e / SAM - Requisição Eletrônica e Sistema de Administração de Materiais
- SAC - Sistema de Acompanhamento de Concursos (plataforma Windows)
- SAB - Sistema de Administração de Bens Móveis
- SBM - Sistema de Bens Móveis (Windows)
- SCA - Sistema de Controle de Acesso
- SiCOM - Sistema de Controle de Obras Municipais
- Sistema de Execução Orçamentária do TCMRJ
- Sistema Mala Direta TCMRJ
- SED - Sistema Estatístico de Dados
- SPOC - Sistema de Patrimônio, Orçamento e Controle

SUPORTE E TREINAMENTO

A implantação do módulo "Atendimentos", no Sistema de Suporte ASI otimizou as atividades de apoio técnico/suporte operacional. Neste trimestre, os atendimentos realizados podem ser assim divididos:

Hardware: 279 chamados (35,2%)

Equipamentos com problemas, instalação de novo equipamento, recarga de cartuchos, retirada de equipamentos.

Rede e compartilhamento: 89 chamados (11,2%)

Alteração da localização de ponto, alteração da configuração da rede, compartilhamento de recursos, restauração de cópia de segurança, problemas de conexão.

Apoio à softwares e aplicativos: 128 chamados (16,2%)

Apoio na operação de softwares utilizados no TCMRJ, exceto sistemas específicos do TCMRJ;

Gerenciamento de usuários: 70 chamados (8,8%)

Criação de novos usuários, mudanças de órgão, problemas com senhas

Apoio à sistemas IPLANRIO: 8 chamados (1%)

Apoio na operação dos sistemas IPLANRIO.

Apoio à sistemas TCMRJ: 177 chamados (22,4%)

Apoio na operação dos sistemas TCMRJ.

Dentre os chamados fechados, 557 (70,3%) foram atendidos e sanados no mesmo dia da abertura da ocorrência, 102 (12,9%) no dia seguinte, 84 (10,6%) em até 1 semana e 49 (6,2%) após 1 semana da abertura da ocorrência. Ao final do trimestre, existia um saldo de 65 chamados ainda não concluídos sendo 53 chamados repassados às empresas responsáveis pela manutenção dos equipamentos de informática.

Banco de Dados - administração do servidor de banco de dados incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento e acompanhamento de *backups* completos e incrementais;
- Gerenciamento e acompanhamento de ambientes replicados e de contingência (replicações e espelhamentos de base de dados);
- Gerenciamento das rotinas de manutenção dos bancos de dados, garantindo o desempenho e a integridade das bases de dados;

Administração de Rede - administração da infraestrutura de rede e seus servidores e demais equipamentos, incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento de cópias de segurança (*backups*);
 - Manutenção dos servidores, tanto físicos quanto virtualizados, bem como da infraestrutura de virtualização;
 - Acompanhamento de alarmes e procedimentos da "Sala-Cofre";
 - Atualização e substituição do software de Antivírus nas estações do TCM;
 - Atualização de segurança nos Sistemas Operacionais dos servidores do TCM;
- Geração de estatísticas de utilização da Internet e Intranet.

Divulgação Institucional

O TCMRJ tem procurado difundir e consolidar a importância do Controle Externo para a sociedade, bem como divulgar a sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes instrumentos e mecanismos, entre os quais destacam-se: os relatórios institucionais, a revista do TCMRJ e a manutenção de um site na Internet.

Esta Casa, tendo em vista o disposto no art. 88 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, encaminha trimestral e anualmente relatório de suas atividades à Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

A **Revista do Tribunal** é distribuída pela Diretoria de Publicações aos Órgãos Públicos. Além dos julgados mais relevantes do Tribunal a revista contém artigos inéditos de juristas de renome nacional e figuras com destacada participação na vida pública do País. Esses artigos tratam sobre temas atuais e polêmicos nas esferas do Controle Externo e da Administração Pública.

O Tribunal também está presente na maior rede de computadores do mundo, Internet. No seu site, cujo endereço é <http://www.tcm.rj.gov.br>, podem ser obtidas, entre outras, informações sobre a história, organização e funcionamento desta Casa, consultas *on-line* de processos, relação dos membros que compõem o Colegiado, decisões plenárias mais importantes, seu Regimento Interno, sua Lei Orgânica e os relatórios de atividades. O site está funcionando desde 09/07/97 e dá ênfase ao cidadão, disponibilizando na rede mundial diversos relatórios, publicações e notícias e consultas de interesse do cidadão carioca, tais como:

- **Lei de Acesso à Informação** - O acesso é a regra e o sigilo, a exceção. Em cumprimento à Lei n. 12.527, de 2011, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro adaptou seu site de forma a garantir, de forma ágil e clara, o acesso à informação de interesse público. Qualquer cidadão pode obter as informações sobre estrutura, despesas e principais atividades do órgão, como auditorias e inspeções realizadas. Além disso, caso o cidadão não encontre a informação desejada, pode utilizar o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão.
- **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)** - Caso o cidadão não encontre a informação que procura no portal da "Lei de Acesso à Informação", o "Serviço de Informação ao Cidadão" (SIC) permite que seja solicitado, pela internet e sem burocracia, qualquer informação de interesse público.
- **Ouvidoria** - Permite que o cidadão registre sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de notícia de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal que serão apreciadas pela Ouvidoria do TCMRJ.
- **Parecer Prévio** - Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Município do Rio de Janeiro, apresentando análise comparativa da receita e sua respectiva aplicação;
- **Decisões - Sessões Plenárias TCMRJ** - Quadro demonstrativo com totalizações de decisões por Assunto e Órgão;
- **Revista TCMRJ / Em Pauta** - Publicação que apresenta os votos mais relevantes do

período, bem como notícias e matérias de interesse da coletividade;

- **Acompanhamento dos Gastos Públicos** - Relatório de acompanhamento da gestão orçamentária dos órgãos e entidades integrantes da estrutura institucional da municipalidade carioca. Neste documento são detalhados todos os projetos e atividades alocados na lei orçamentária; os percentuais constitucionais com os gastos de pessoal e de ensino a cargo da Prefeitura; a dívida individualizada por títulos; os fundos especiais; o grau de liquidez, de dependência e de rentabilidade das empresas públicas e das sociedades de economia mista;
- **Relatório de Gestão Fiscal do TCMRJ** - Relatório exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- **Demonstrativo Sintético da Evolução da Despesa** - O TCMRJ, valorizando o princípio da transparência, leva ao conhecimento de todos os cidadãos sua posição financeira
- **Relatório de Atividades TCMRJ** - Procedimento legal, estabelecido no art. 88 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. Objetiva favorecer o acesso de todos os segmentos da sociedade às ações desenvolvidas, revelando, de forma sintetizada, como está sendo aplicado e fiscalizado o orçamento público;
- **Consulta a Processos;**
- **Votos Relevantes;**
- **Boletim Jurisprudencial;**
- **Súmulas do TCMRJ;**
- **Informações sobre concursos públicos;**
- **Inspeções e Visitas Técnicas em Destaque;**
- **Ferramentas para visualização de informações georeferenciadas das Obras Municipais e do Programa de Visitas às Escolas Municipais;**
- **Estudos Socioeconômicos sobre o Município do Rio de Janeiro**
- **Notícias e artigos** envolvendo o Controle externo;
- **Editais de Concorrência** - Informações sobre o andamento dos processos que estão sob análise do TCMRJ.
- **Biblioteca e Legislação *On Line***

Recursos Humanos

Os recursos humanos constituem o principal instrumento de qualquer instituição. Em que pese a evolução tecnológica acentuada, com a introdução da informática, o homem continua a ser fator essencial para o exercício de qualquer atividade. No caso do Tribunal de Contas, o Auditor de Controle Externo, é o principal instrumento para o exercício eficiente e eficaz da fiscalização. Assim, o TCMRJ desenvolve, de forma permanente, ações que assegurem à instituição servidores qualificados e motivados.

SUPORTE TÉCNICO

A Biblioteca oferece suporte informacional ao controle externo e à administração do TCMRJ, dispondo para isto de um acervo de mais de 28.000 itens, entre livros, revistas,

dvds e audiolivros, utilizando-se também de informações disponíveis em outros Centros de Documentação e Informação, assim como na internet. Além disso, possui em seu acervo as coleções de Diários Oficiais do Município, Estado e União desde 1980, de Diários Oficiais em *CD-ROM* (esferas Federal, Estadual e Municipal). Faz parte da Rede Bibliocontas, que reúne Bibliotecas e Arquivos dos Tribunais de Contas de todo o Brasil. Oferece seu catálogo para consulta pelo público interno e externo na homepage do TCMRJ, através do sistema Informa On-Line, destacando-se um conjunto de mais de 14.000 artigos de revistas especializadas em direito administrativo, licitações e contratos e controle externo, bem como todo o seu acervo de legislação para consulta interna/externa, assim como também coletâneas consolidadas de sua legislação de criação e outras de interesse desta Corte; mantém também boletim on-line sobre as mais recentes aquisições da biblioteca. Disponibiliza aos servidores do TCM-RJ, via intranet, a Biblioteca Digital da Editora Fórum, com a coleção completa de 8 títulos de periódicos especializados. Atende também ao público externo para consulta local, dispondo de sala de leitura com acesso à internet, sala de tv e vídeo, além de duplicatas de livros e revistas para doação. Possui videoteca com aulas de português, direito administrativo, civil, tributário, matemática financeira e outros temas. Desenvolve, em parceria com o Centro Cultural, o Leitura & Cultura, clube de leitura que permite o compartilhamento de livros do acervo pessoal dos usuários da Biblioteca, com acervo de mais de 700 títulos de livros do acervo pessoal dos usuários da Biblioteca.

A Diretoria de Publicações tem como papel primordial a execução, criação e manutenção de diversas publicações essenciais para a atividade fim desta Corte. Destacam-se as seguintes: *Revista do TCMRJ*, *TCMRJ EM PAUTA* e *Clipping Diário* com seleção de matérias pertinentes tiradas dos principais periódicos.

TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E ATIVIDADES CULTURAIS

A capacitação do servidor público é tema de grande importância e relevância para uma Administração Pública eficiente com foco em atender as expectativas e cobranças sociais que almejam uma satisfatória prestação de serviços, bem como economia de recursos públicos.

Gestores responsáveis, que buscam pela eficiência e o cumprimento dos princípios inerentes à boa prática das atividades administrativas, dependem de constante capacitação e treinamento adequado ao desempenho de suas atividades.

Nesse sentido, o TCMRJ, nas duas últimas décadas, vem investindo de forma expressiva no treinamento de seus servidores.

A Divisão de Treinamento e Capacitação-DTC planeja, coordena e conduz todas as ações relativas à capacitação e treinamento oferecendo cursos, palestras, seminários, *workshops*, bem como trazendo a discussão de temas relevantes com a participação de destacados especialistas que podem contribuir para a melhoria da preparação do corpo técnico do Tribunal.

As atividades de caráter educacional assinaladas no corpo do presente Relatório espelham a dimensão dos esforços que esta Corte vem empregando, permanentemente, na especialização de seu corpo de servidores.

Janeiro

Neste mês, anualmente, a Divisão de Treinamento e Capacitação-DTC, após a realização de levantamento junto a todo corpo de servidores do Tribunal, formaliza o Plano de Capacitação para o exercício.

- Em 2021, devido às consequências da pandemia da Covid19, foram programados cursos e palestras on-line com os seguintes temas: Nova Lei das Estatais / Responsabilização na Administração Pública / Ciclo de Palestras Avaliação de Políticas Públicas / Tomada de Contas Especial / Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro-LINDB / Novas Regras da Aposentadoria / Nova Lei do Pregão / Contratos Administrativos / Nova Lei de Licitações.
- Continuação dos trabalhos iniciados em dezembro/20 pelo grupo criado por servidores da DTC para a elaboração do **Programa de Incentivo à Qualificação**, com vistas à elaboração de normativo que regulamente cursos de pós-graduação, stricto e lato sensu, a serem oferecidos aos servidores do TCMRJ.
- Condução dos trâmites do processo para a inscrição de servidor curso de Mestrado Profissional em Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas-FGV.

Fevereiro

- Continuação dos trabalhos iniciados em dezembro/20 pelo grupo criado por servidores da DTC para a elaboração do **Programa de Incentivo à Qualificação**, com vistas à elaboração de normativo que regulamente cursos de pós-graduação, stricto e lato sensu, a serem oferecidos aos servidores do TCMRJ.
- Condução dos trâmites do processo para a inscrição de 20 servidores no Congresso Nacional de Licitações e Contratos, organizado pela CON-Treinamentos.

Março

- Finalização dos trabalhos iniciados em dezembro/20 pelo grupo criado por servidores da DTC para a elaboração do **Programa de Incentivo à Qualificação**, com a entrega do Normativo à Secretaria Geral de Administração-SGA.
- Inscrição de 36 servidores do curso on-line sobre a Nova Lei de Estatais, promovido pelo TCEPR.
- Condução dos trâmites do processo para a inscrição de servidor curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Tutela Coletiva oferecido pela Escola de Governo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Instituto de Educação Roberto Bernardes Barros (IERBB) em parceria com a Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (FEMPERJ).

14. Relações Institucionais

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro vem intensificando a cooperação e o intercâmbio de informações com órgãos e entidades nacionais e internacionais, especialmente com aqueles vocacionados para as atividades de controle externo de contas públicas.

Esse incentivo tem por objetivo primordial o aprimoramento das técnicas de fiscalização, colhendo e transmitindo experiências, de forma a otimizar as ações de fiscalização, inibindo e reprimindo os atos contrários ao superior interesse público.

Paralelamente ao aprimoramento de seus quadros com atuação na atividade específica de controle externo, esta Corte de Contas tem incentivado o treinamento e a especialização de seu pessoal de atividade meio, proporcionando participação em cursos no campo de gerenciamento de funções de apoio.

Por fim, merece destacado o empenho empregado por esta Corte de Contas em relação às demandas oriundas da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sejam através de requerimentos de informações – cuja tramitação no âmbito desta Corte de Contas se processa com caráter de prioridade -, como também pela cessão, sempre que solicitado, de pessoal técnico, para assessoramento a Comissões Parlamentares de Inquérito, e em audiências públicas referentes a matéria orçamentário – financeira

15. Conclusões

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, atento ao cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, e direcionado a responder positivamente às expectativas da sociedade, busca, permanentemente, aprimorar a qualidade dos serviços aqui desenvolvidos.

As inúmeras e diversificadas atividades, em caráter condensado, evidenciadas no presente Relatório, sinalizam o permanente esforço desta Instituição em proporcionar ao Legislativo Municipal, a quem incumbe por força de mandamento constitucional a titularidade do controle externo, valiosas informações para o desempenho de suas elevadas missões.

Positivo e efetivo igualmente, tem-se mantido o auxílio prestado ao Ministério Público Estadual, e por vezes ao *Parquet Federal*, municiando-os com abalizadas informações e documentos.

A integração com os demais órgãos componentes do Sistema Tribunal de Contas Nacional tem proporcionado o intercâmbio de técnicas valiosas, possibilitando assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos colhidos junto à Sociedade.

As atividades de caráter educacional e cultural incrementadas no período - também assinaladas no corpo do presente Relatório - espelham a dimensão dos esforços que esta Corte vem empregando, permanentemente, na especialização de seu corpo de servidores, bem como na discussão de relevantes temas, com a participação de destacados especialistas.